



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.05.22.01 - SRP para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE ODONTOLÓGICO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. Essa orientação será no que tange as condições da licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor. Poderá sofrer variações de conteúdo em vista das peculiaridades da Administração e, principalmente, do objeto licitatório.

1.3. Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

1.4. **FUNDAMENTO LEGAL** - tudo de acordo com a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e Decreto Municipal Nº. 049/2017 de 20 de Setembro de 2017, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações: LC 147/2014 e LC 155/16.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1 Aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência tem por finalidade atender as necessidades de aquisição de medicamentos, medicamentos controlados, materiais médicos hospitalares, materiais de consumo e permanente odontológico e materiais diversos, para manter o bom funcionamento da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara/CE.

2.2 Importante mencionar que os medicamentos contribuem para a o bom andamento da máquina pública, com eles o Município faz prevenção, tratamento, cura de doenças, etc. Dessa forma promove a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

2.3 Vale salientar que estamos falando de um direito fundamental a pessoa humana, codificada na Constituição Federal, e o objeto supracitado e requisitado pela secretaria de saúde é o meio pelo qual os profissionais da saúde utilizam para desenvolver sua profissão, e fazer valer o direito dos cidadãos que utilização e precisam da rede pública de saúde.

2.4 Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

2.5 A contratação em pauta objetiva, respeitar a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Para a apresentação da metodologia proposta, o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE ODONTOLÓGICO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, deverá seguir as seguintes etapas de trabalho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO POR UNIDADE	PREÇO MÉDIO TOTAL
LOTE 1 - MEDICAMENTOS					
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML GOTAS	FRC	100	R\$ 11,54	R\$ 1.153,76
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG COMP.	CPR	200	R\$ 1,72	R\$ 344,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG/ML INJ.	FRC	3500	R\$ 1,14	R\$ 3.978,33
4	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPROICO SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 50 MG/ML EMBALAGEM CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM 20ML	CPR	800	R\$ 24,14	R\$ 19.312,00
5	ÁCIDO TRANEXÂNICO 50 MG/ML INJ.	AMP	1400	R\$ 4,31	R\$ 6.029,33
6	ACTONEL 35 MG	AMP	25	R\$ 74,37	R\$ 1.859,17
7	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	100	R\$ 11,81	R\$ 1.181,33
8	ADEROGIL D3 GOTAS 5.500UI/ML+2.200UI/ML	CPR	25	R\$ 19,85	R\$ 496,25
9	ALBOCRESIL 360MG/G	AMP	10	R\$ 42,68	R\$ 426,83
10	AMICACINA 50MG/ML AMPOLA DE 2ML	FRC	300	R\$ 0,99	R\$ 298,00
11	AMINOPILINA 100 MG COMP	FRC	275	R\$ 0,16	R\$ 44,92
12	AMINOPILINA 24MG/ML INJETAVEL	AMP	750	R\$ 0,79	R\$ 595,00
13	AMPICILINA + SULBACTAM 2G+1G	CPR	150	R\$ 20,02	R\$ 3.002,50
14	AMPICILINA 500 MG COMP.	AMP	300	R\$ 0,71	R\$ 214,00
15	AMPICILINA 500 MG INJ.	CPR	400	R\$ 7,94	R\$ 3.177,33
16	ARGIROL COLIRIO	AMP	20	R\$ 22,96	R\$ 459,27
17	BICARBONATO DE SÓDIO INJ.	AMP	600	R\$ 1,99	R\$ 1.192,00
18	BIMATOPROSTA 0,03%	FRC	15	R\$ 88,91	R\$ 1.333,69
19	BRIMONIDINA	AMP	15	R\$ 27,88	R\$ 418,25
20	BRINZOLAMIDA 1%	FRC	15	R\$ 75,56	R\$ 1.133,40
21	BROMETO DE FENOTEROL ORAL 5MG/ML	FRC	350	R\$ 4,93	R\$ 1.726,67
22	BROMOPRIDA 2 ML INJ	FRC	5000	R\$ 1,74	R\$ 8.700,00
23	BROMOPIDA 4MG/ML GOTAS	FRC	100	R\$ 2,86	R\$ 285,67
24	CARBOCISTEÍNA SUSP. 50MG/ML 100ML	AMP	30	R\$ 8,48	R\$ 254,30
25	CARVÃO ATIVADO EM PÓ P/ LAVAGEM GÁSTRICA 100G	FRC	100	R\$ 20,58	R\$ 2.058,33
26	CEFALOTINA 1 G INJ.	FRC	2000	R\$ 3,46	R\$ 6.920,00
27	CEFALOZINA 1 G INJ.	FRC	1500	R\$ 2,43	R\$ 3.645,00
28	CEFTRIAXONA 1 G IM	F/A	4600	R\$ 2,43	R\$ 11.178,00

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



29	CEFTRIAXONA 1 G IV	F/A	4600	R\$ 2,93	R\$ 13.462,67
30	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	F/A	200	R\$ 5,52	R\$ 1.104,00
31	CETOCONAZOL 200 MG COMP.	F/A	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
32	CETOCONAZOL SHAMPOO	BNG	30	R\$ 12,32	R\$ 369,50
33	CETOPROFENO 100MG/ML IV	CPR	6000	R\$ 4,03	R\$ 24.160,00
34	CETOPROFENO 50 MG CX/24 COMP.	FRC	60	R\$ 18,18	R\$ 1.091,00
35	CETOPROFENO 50 MG/ML IM	FRC	6000	R\$ 2,44	R\$ 14.660,00
36	CIMETIDINA 150 MG/ML INJ.	CXA	5100	R\$ 1,68	R\$ 8.551,00
37	CINARIZINA 25 MG CX/30 COMP.	CPR	50	R\$ 4,76	R\$ 237,83
38	CINARIZINA 75 MG CX/30 COMP.	AMP	50	R\$ 8,07	R\$ 403,50
39	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - 100ML(200MG) - BOLSA	CXA	500	R\$ 30,88	R\$ 15.440,00
40	CIPROFLOXACINO 400MG/200ML	CXA	250	R\$ 55,06	R\$ 13.764,08
41	CITRATO DE POTASSIO 10 MG	BOL	2500	R\$ 1,29	R\$ 3.212,50
42	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMP	600	R\$ 3,35	R\$ 2.008,00
43	CLINDAMICINA 300MG	CPR	250	R\$ 1,49	R\$ 373,33
44	CLINDAMICINA 300MG/ML	AMP	1000	R\$ 1,29	R\$ 1.286,67
45	CLINDAMICINA 600MG/ML	CAP	800	R\$ 3,13	R\$ 2.506,67
46	CLISTER DE GLICERINA 12%	AMP	400	R\$ 8,48	R\$ 3.393,33
47	CLONIDINA 0,1MG	AMP	1000	R\$ 0,47	R\$ 466,67
48	CLORETO DE POTÁSSIO	AMP	400	R\$ 0,62	R\$ 248,00
49	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	CPR	1000	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
50	CLORIDRATO DE CETAMINA 10ML	AMP	30	R\$ 72,47	R\$ 2.174,00
51	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG CX/ 10 COMP.	AMP	30	R\$ 154,42	R\$ 4.632,60
52	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ.	FRC	1400	R\$ 12,16	R\$ 17.028,67
53	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA CX/30 COMP	CXA	120	R\$ 72,22	R\$ 8.666,56
54	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ.	AMP	6000	R\$ 0,79	R\$ 4.760,00
55	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML	CXA	400	R\$ 9,04	R\$ 3.617,33
56	CLORIDRATO DE PIGLITAZONA 30 MG COMP.	AMP	60	R\$ 6,35	R\$ 380,80
57	CLORIDRATO DE TRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%	AMP	100	R\$ 10,42	R\$ 1.041,67
58	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG CX/500 COMP.	CPR	4	R\$ 75,75	R\$ 303,01
59	CLORITRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG CX/30 COMP.	CXA	50	R\$ 18,07	R\$ 903,33
60	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BNG	25	R\$ 7,02	R\$ 175,42
61	CORTALIDONA 25 MG CX/60 COMP.	CXA	12	R\$ 15,54	R\$ 186,48
62	DEXA-CITONEURIM CX/3 AMPOLAS INJ.	CXA	60	R\$ 73,28	R\$ 4.396,80

Rua Minas Gerais, 420 - CEP: 62.598-000 - Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 - CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



63	DICLOPENACO 15 MG/ML GOTAS	FRC	250	R\$ 7,59	R\$ 1.897,50
64	DICLOPENACO DE SODIO 25MG/ML INJ.	AMP	16000	R\$ 1,71	R\$ 27.364,80
65	DICLOPENACO POTASSICO 50 MG COMP.	CPR	1000	R\$ 0,55	R\$ 553,33
66	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG	CPR	500	R\$ 4,24	R\$ 2.118,33
67	DILTIAZEM 30MG	CPR	400	R\$ 0,40	R\$ 160,00
68	DILTIAZEM 60MG	CPR	250	R\$ 0,47	R\$ 118,04
69	DIMETICONA 40 MG COMP	CPR	400	R\$ 0,33	R\$ 133,33
70	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	FRC	300	R\$ 2,19	R\$ 656,00
71	DIPROP. DE BETAMETAZONA + FOSFATO . 5MG/ML + 2MG/ML INJ.	AMP	400	R\$ 10,01	R\$ 4.002,67
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 1: R\$ 274.946,77					
LOTE 2 - MEDICAMENTOS					
1	DOBUTAMINA 12,5MG/ML -	AMP	1600	R\$ 6,08	R\$ 9.728,00
2	DORZOLAMIDA 2%	FRC	60	R\$ 48,17	R\$ 2.890,00
3	DOXICICLINA 100 MG COMP.	CPR	800	R\$ 1,16	R\$ 925,33
4	EPINEFRINA 1 MG/ML INJ.	AMP	3000	R\$ 5,74	R\$ 17.210,00
5	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G + APLICADOR	BNG	100	R\$ 15,51	R\$ 1.550,67
6	ETOMIDATO 2MG/ML	AMP	3000	R\$ 13,28	R\$ 39.850,00
7	FENOFIBRATO 200 MG COMP.	CPR	800	R\$ 1,71	R\$ 1.370,67
8	FENTANILA 10ML INJ	AMP	4000	R\$ 4,04	R\$ 16.146,67
9	FENTANILA 50ML INJ	AMP	2200	R\$ 1,34	R\$ 2.955,33
10	FIBRINASE C/ CLORANFENICOL 10G POMADA	BNG	1200	R\$ 27,77	R\$ 33.322,00
11	PITONAMEDIONA 10 MG/ML INJ.	AMP	4000	R\$ 1,81	R\$ 7.240,00
12	FLORAX ADULTO: CONTENDO 100 FLACONETES DE 5 ML	CXA	50	R\$ 43,17	R\$ 2.158,50
13	FLUCONAZOL 2MG/ML INJ SISTEMA FECHADO	AMP	800	R\$ 4,12	R\$ 3.293,33
14	FLUMAZENIL 0,5MG/ML INJ	AMP	200	R\$ 16,14	R\$ 3.228,67
15	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML CX/100 INJ.	CXA	210	R\$ 105,45	R\$ 22.144,50
16	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML CX/100 INJ.	CXA	210	R\$ 139,62	R\$ 29.320,40
17	FUROSEMIDA 100 MG INJ.	AMP	5800	R\$ 0,72	R\$ 4.195,33
18	GENTAMICINA 20MG/ML	AMP	600	R\$ 1,43	R\$ 856,00
19	GENTAMICINA 40MG/ML INJ.	AMP	600	R\$ 1,49	R\$ 894,00
20	GENTAMICINA 80MG/ML INJ.	AMP	600	R\$ 1,49	R\$ 894,00
21	GENTAMICINA POMADA 10G	BNG	200	R\$ 16,46	R\$ 3.292,67
22	GLICOSE 25% 10 ML CX/ 200	AMP	50	R\$ 0,54	R\$ 26,83
23	GLICOSE 50% 10 ML CX/ 200	AMP	50	R\$ 0,64	R\$ 31,83

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



24	GLUCONATO DE CÁLCIO INJ 10%	AMP	2400	R\$ 2,51	R\$ 6.016,00
25	HEMIPURARATO DE BISOPROLOL 5MG CX C/ 30	CXA	100	R\$ 74,64	R\$ 7.463,67
26	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI SÓDIO	AMP	1600	R\$ 11,26	R\$
27	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	AMP	9500	R\$ 12,49	R\$ 18.010,67
28	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	AMP	6000	R\$ 5,95	R\$ 118.614,15
29	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6 %	FRC	400	R\$ 6,03	R\$ 35.700,00
30	HIOSINA COMPOSTA 20MG/ML GOTAS	FRC	1100	R\$ 9,99	R\$ 2.410,67
31	HIOSINA COMPOSTA 4MG/ML+500MG/ML INI	AMP	16500	R\$ 2,13	R\$ 10.985,33
32	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D)	AMP	10	R\$ 487,10	R\$ 35.090,00
33	INSULINA ASPART + CANETA	AMP	20	R\$ 82,87	R\$ 4.871,03
34	INSULINA DETEMIR + CANETA	AMP	60	R\$ 182,62	R\$ 1.657,47
35	INSULINA GLARGINA 10ML+CANETA	AMP	60	R\$ 226,65	R\$ 10.957,20
36	INSULINA GLULISINA 10ML+CANETA	AMP	20	R\$ 193,61	R\$ 13.599,00
37	INSULINA LISPRO + CANETA	AMP	20	R\$ 94,06	R\$ 3.872,23
38	KOLAGENASE POMADA	BNG	600	R\$ 49,45	R\$ 1.881,20
39	LACTULOSE	FRC	1000	R\$ 10,66	R\$ 29.670,00
40	LANSOPRASOL 15 MG COMP.	CPR	300	R\$ 3,28	R\$ 10.663,33
41	LATANOPROSTA 0,005%	FRC	60	R\$ 113,00	R\$ 984,00
42	LEVOPLOXACINO 500 MG COMP.	CPR	400	R\$ 15,18	R\$ 6.780,03
43	LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20 ML INJ.	F/A	400	R\$ 3,78	R\$ 6.070,67
44	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20 ML INJ.	F/A	2700	R\$ 4,07	R\$ 1.513,33
45	LIDOCAÍNA GELEIA 2% POMADA	BNG	1600	R\$ 3,79	R\$ 10.989,00
					R\$ 6.064,00

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 2: R\$ 547.387,71

LOTE 3 - MEDICAMENTOS

1	LINAGLIPTINA 5MG -	CPR	250	R\$ 7,89	R\$ 1.972,50
2	LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) 30MG	CAP	250	R\$ 13,11	R\$ 3.278,67
3	LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) 50MG	CAP	250	R\$ 15,32	R\$ 3.830,00
4	LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) 70MG	CAP	250	R\$ 15,32	R\$ 3.830,00
5	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG COMP.	CPR	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
6	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML INJ.	AMP	700	R\$ 2,61	R\$ 1.829,33
7	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSP.	FRC	400	R\$ 2,13	R\$ 850,67
8	MELOXICAM 15 MG CX/10 COMP.	CXA	50	R\$ 13,27	R\$ 663,50

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



9	MELOXICAM 7,5 MG CX/10 COMP.	CXA	50	R\$ 14,20	R\$ 710,17
10	MESALAZINA 800 MG CX/30 COMP.	CXA	50	R\$ 76,40	R\$ 3.819,96
11	METFORMINA + SITAGLIPTINA 500 MG + 50 MG COMP.	CPR	100	R\$ 6,72	R\$ 671,67
12	METRONIDAZOL 5 MG INJ.	AMP	3000	R\$ 3,97	R\$ 11.900,00
13	MIRTAZAPINA 30MG	CPR	500	R\$ 8,74	R\$ 4.368,33
14	MUPIROCINA POMADA 20MG/G	BNG	175	R\$ 30,97	R\$ 5.419,98
15	NEBIDO 1000MG/4ML	AMP	12,5	R\$ 611,61	R\$ 7.645,13
16	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI/G POMADA 15G	BNG	500	R\$ 6,96	R\$ 3.481,67
17	NIFEDIPINA 20 MG COMP.	CPR	300	R\$ 0,12	R\$ 36,00
18	NIFEDIPINA SUBLINGUAL 10 MG CAP.	CAP	200	R\$ 0,99	R\$ 198,67
19	NITROFURANTOÍNA 100MG	CAP	100	R\$ 0,84	R\$ 83,67
20	NITROFURAZONA 2 MG/G POMADA 30G	POT	3	R\$ 19,74	R\$ 59,21
21	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMP	425	R\$ 33,58	R\$ 14.270,08
22	NOOTROPIL 800MG INJ	AMP	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00
23	NOREPINEFRINA 2 MG	AMP	500	R\$ 6,73	R\$ 3.365,00
24	NORIPURUM 100MG IV	AMP	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,88
25	ÓLEO DE GIRASSOL AGE 200ML	FRC	200	R\$ 4,13	R\$ 825,33
26	OLMESARTANA +MEDOXOMILA 40MG	CPR	500	R\$ 8,26	R\$ 4.131,67
27	OXACILINA 500 MG INJ.	AMP	4300	R\$ 4,61	R\$ 19.808,67
28	OXITOCINA 5 UI/ML INJ.	AMP	3000	R\$ 2,22	R\$ 6.650,00
29	P. BENZATINA 1.200.000UI	F/A	9400	R\$ 12,74	R\$ 119.724,67
30	P. BENZATINA 600.000UI	F/A	9500	R\$ 10,93	R\$ 103.835,00
31	P. BENZATINA POTÁSSICO 5.000.000	F/A	1600	R\$ 9,94	R\$ 15.904,00
32	PAPAÍNA 10%	AMP	500	R\$ 33,97	R\$ 16.983,33
33	PASTA D'AGUA SIMPLES	FRC	100	R\$ 4,17	R\$ 417,33
34	PERGAMATO DE POTASSIO COMP.	CPR	30	R\$ 0,06	R\$ 1,90
35	PIRIDOSTIGMINA 20 MG COMP.	CPR	90	R\$ 1,04	R\$ 93,30
36	PIRIMETAMINA 25MG COMP.	CPR	30	R\$ 0,12	R\$ 3,60
37	POLIVITAMINICO INJ.	AMP	3300	R\$ 1,91	R\$ 6.292,00
38	POLIVITAMINICO GOTAS	FRC	50	R\$ 4,56	R\$ 228,17
39	PREGABALINA 50MG	CPR	250	R\$ 33,71	R\$ 8.426,67
40	PROCAÍNA 400.000	AMP	3000	R\$ 9,79	R\$ 29.360,00
41	PROMETAZINA 25 MG/ML INJ.	AMP	7300	R\$ 2,83	R\$ 20.677,25

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



42	PROPAFENONA 300MG				
43	PROPOFOL 1% 20ML	CPR	600	R\$ 2,09	R\$ 1.045,75
44	RAMIPRIL 5 MG COMP CX/30	AMP	300	R\$ 7,13	R\$ 2.140,00
45	RANITIDINA 150MG INJ	CXA	5	R\$ 2,81	R\$ 14,07
46	SAXAGLIPTINA 5MG	AMP	5500	R\$ 0,49	R\$ 2.676,67
47	SECNIDAZOL 30 MG/ML SUSP	CPR	350	R\$ 3,67	R\$ 1.283,33
48	SELOZOK 50MG	FRC	50	R\$ 16,03	R\$ 801,67
49	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO-AMPOLA 500ML COM SONDA	CPR	500	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00
50	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG CX/30 COMP.	F/A	700	R\$ 4,95	R\$ 3.465,00
51	SULFADIAZINA 500MG	CXA	30	R\$ 96,43	R\$ 2.893,00
52	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML INJ.	CPR	400	R\$ 0,15	R\$ 58,67
53	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ.	AMP	1000	R\$ 0,25	R\$ 253,33
54	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	AMP	500	R\$ 1,99	R\$ 996,67
55	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	200	R\$ 2,01	R\$ 401,90
56	SUSTRATE 10 MG COMP.	UND	200	R\$ 2,05	R\$ 409,33
57	SUXAMETÔNIO PÓ INJ	CPR	100	R\$ 49,93	R\$ 4.992,67
58	TANDRILAX COMP.	FRC	1000	R\$ 10,46	R\$ 10.456,67
59	TIABENDAZOL 50 MG/G DERMATOLÓGICO CREME	CPR	500	R\$ 1,17	R\$ 583,33
60	TIAMINA 300 MG COMP.	BNG	150	R\$ 30,61	R\$ 4.591,50
61	TRAVOPROSTA 0,004%	CPR	80	R\$ 0,51	R\$ 40,53
62	VITAMINA B12 (COBALAMINA) INJ	FRC	30	R\$ 80,88	R\$ 2.426,50
63	VITAMINA K 10MG/ML	AMP	350	R\$ 35,67	R\$ 12.483,33
64	VITELINATO DE PRATA 100 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	AMP	800	R\$ 2,61	R\$ 2.088,00
65	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR -	FRC	20	R\$ 23,30	R\$ 466,04
		FRC	1000	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 3: R\$ 487.027,92					
LOTE 4 - MEDICAMENTOS					
1	S. FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	AMP	11000	R\$ 3,76	R\$ 41.323,33
2	S. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	AMP	11000	R\$ 4,41	R\$ 48.473,33
3	S. FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	AMP	21000	R\$ 4,98	R\$ 104.510,00
4	S. GLICOSADO 5% 500ML	AMP	10500	R\$ 7,45	R\$ 78.190,00
5	S. RINGER LACTATO 500ML	AMP	10500	R\$ 6,04	R\$ 63.455,00
6	S.FRUTOSE 5% 500ML	AMP	4000	R\$ 5,00	R\$ 20.013,33
7	S.GLICOFISICO 1.1 500ML -	AMP	10500	R\$ 6,04	R\$ 63.455,00

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA



VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 4: R\$ 119.420,00

LOTE 5 - MEDICAMENTOS

1	AMPLICTIL INJ 5MI	AMP	1000	R\$ 1,94	R\$ 1.936,67
2	BROMAZEPAM 3MG CX C/ 500	CXA	2	R\$ 771,62	R\$ 1.543,24
3	BROMAZEPAM 6MG CX C/ 500	CXA	4	R\$ 430,64	R\$ 1.722,55
4	CALMAN	CPR	400	R\$ 3,00	R\$ 1.198,67
5	CLIRIDRATO DE MEMANTINA 10 MG CX C/30 COMP.	CXA	40	R\$ 98,90	R\$ 3.955,87
6	GLOBAZAM 10 MG CX/20 COMP.	CXA	20	R\$ 26,24	R\$ 524,80
7	GLOBAZAM 20 MG CX/20 COMP.	CXA	20	R\$ 52,33	R\$ 1.046,67
8	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	F/A	1400	R\$ 11,55	R\$ 16.170,00
9	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG	F/A	1400	R\$ 13,72	R\$ 19.212,67
10	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML INJ	AMP	4000	R\$ 2,18	R\$ 8.733,33
11	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML INJ.	AMP	1800	R\$ 4,35	R\$ 7.836,00
12	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG CX/ 20 COMP.	CXA	100	R\$ 19,35	R\$ 1.934,67
13	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CX/ 50 COMP.	CXA	800	R\$ 67,93	R\$ 54.341,33
14	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML CX/ 5 AMP.	CXA	350	R\$ 12,55	R\$ 4.391,33
15	CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJ.	AMP	500	R\$ 2,56	R\$ 1.278,33
16	CLOXAZOLAM 1 MG COMP.	CPR	100	R\$ 2,29	R\$ 228,55
17	CLOXAZOLAM 2 MG COMP.	CPR	100	R\$ 3,55	R\$ 354,92
18	DEPAKOTE ER 500MG CX/60	CXA	50	R\$ 304,83	R\$ 15.241,67
19	DIAZEPAN 10MG/2ML INJ.	AMP	3000	R\$ 1,17	R\$ 3.519,89
20	DIAZEPAN 5MG/ML INJ	AMP	2000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
21	DICLOFENACO + FOSFATO DE CODEINA 50 MG+50MG COMP.	CPR	400	R\$ 5,71	R\$ 2.282,67
22	DOLANTINA INJ 2 ML.	AMP	3000	R\$ 2,15	R\$ 6.460,00
23	FENITOÍNA INJ.	AMP	3000	R\$ 5,29	R\$ 15.870,00
24	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ	AMP	2000	R\$ 2,23	R\$ 4.453,33
25	FENOBARBITAL 200 MG/ML INJ.	AMP	3000	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
26	FLURAZEPAM 30 MG CX/ 30 COMP.	CXA	20	R\$ 37,34	R\$ 746,87

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 5: R\$ 187.364,01

LOTE 6 - MEDICAMENTO CONTROLADO

1	FOSFATO DE CODEINA 30 MG CX/ 30 COMP.	CXA	75	R\$ 73,66	R\$ 5.524,75
2	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJ.	AMP	2100	R\$ 2,15	R\$ 4.522,00
3	IMIPRAMINA 25 MG CX/ 200 COMP.	CXA	4	R\$ 236,08	R\$ 944,33
4	MIDAZOLAN 15MG CX C/ 30 COMP	CXA	80	R\$ 62,12	R\$ 4.969,87

Rua Minas Gerais, 420 - CEP: 62.598-000 - Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 - CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



5	MIDAZOLAN 15MG/ML	AMP	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.596,67
6	MIDAZOLAN 5MG/5ML - CX C/ 50 AMPOLAS	CXA	200	R\$ 124,19	R\$ 24.837,33
7	MORFINA 0,2 MG / 1 ML - CX C/ 50 AMPOLAS	CXA	200	R\$ 466,39	R\$ 93.278,00
8	MORFINA 10ML INJ	AMP	2500	R\$ 2,71	R\$ 6.783,33
9	MORFINA 1MG / 2ML	AMP	1500	R\$ 10,37	R\$ 15.550,00
10	MORFINA INJ 0,2	AMP	2500	R\$ 5,09	R\$ 12.730,00
11	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG CX C/ 30	CXA	150	R\$ 75,75	R\$ 11.362,35
12	PIMOZIDA 4 MG CX/20 COMP.	CXA	75	R\$ 42,26	R\$ 3.169,75
13	TIZANIDINA 2MG	CPR	100	R\$ 3,93	R\$ 392,83
14	TRAMADOL INJ 100ml	AMP	2000	R\$ 2,40	R\$ 4.806,67
15	TRAMALDOL INJ 50MI	AMP	2000	R\$ 2,41	R\$ 4.826,67
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 6: R\$ 195.294,55					
LOTE 7 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR					
1	ABAIXADORES DE MADEIRA PARA LINGUA PCT/100 UND.	PCT	3050	R\$ 5,08	R\$ 15.494,00
2	ACIDO ACÉTICO 5% -	LTR	1000	R\$ 13,99	R\$ 13.989,17
3	ACIDO TRICLOROACETICO 70% 10ML	UND	20	R\$ 56,62	R\$ 1.132,47
4	AGUA DESTILADA 10ML	AMP	17000	R\$ 0,36	R\$ 6.120,00
5	AGUA DESTILADA 5ML	AMP	17000	R\$ 0,46	R\$ 7.876,67
6	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	LTR	2100	R\$ 5,46	R\$ 11.466,00
7	AGULHA 13X3,8 CX/100 UND.	CXA	1000	R\$ 21,28	R\$ 21.282,33
8	AGULHA 13X4,5 CX C/100 UND.	CXA	1050	R\$ 13,12	R\$ 13.772,50
9	AGULHA 20X5,5 CX C/100 UND.	CXA	20	R\$ 13,12	R\$ 262,33
10	AGULHA 25X07 CX C/ 100 UND.	CXA	840	R\$ 13,12	R\$ 11.018,00
11	AGULHA 25X08 CX C/ 100 UND.	CXA	1300	R\$ 13,12	R\$ 17.051,67
12	AGULHA 30X8 CX C/ 100 UND.	CXA	40	R\$ 13,12	R\$ 524,67
13	AGULHA 40X12 CX C/ 100 UND.	CXA	40	R\$ 14,77	R\$ 590,80
14	AGULHA DE INFUSÃO ÓSSEA 18GA X 3,58CM	UND	40	R\$ 208,49	R\$ 8.339,73
15	ALCOOL 70%	LTR	2990	R\$ 6,32	R\$ 18.886,83
16	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 INPM	LTR	1200	R\$ 7,69	R\$ 9.232,00
17	ALCOOL ETILICO EM GEL 70 GRAUS	LTR	1200	R\$ 10,65	R\$ 12.776,00
18	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	ROL	1150	R\$ 10,65	R\$

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM				12.243,67
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM	ROL	1000	R\$ 1,23	R\$ 1.226,67
21	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 250 ML BICO CURVO	ROL	1000	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
22	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 250 ML BICO RETO	UND	100	R\$ 4,16	R\$ 416,33
23	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 500 ML BICO CURVO	UND	100	R\$ 4,16	R\$ 416,33
24	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 500 ML BICO RETO	UND	100	R\$ 5,06	R\$ 506,33
25	AMBU ADULTO	UND	100	R\$ 5,06	R\$ 506,33
26	AMBU INFANTIL	UND	20	R\$ 238,51	R\$ 4.770,13
27	AMBU NEONATAL	UND	20	R\$ 238,51	R\$ 4.770,13
28	ASPIRADOR PORTÁTIL	UND	20	R\$ 238,51	R\$ 4.770,13
29	ASSEPTOL	UND	15	R\$ 645,59	R\$ 9.683,85
30	ATADURA DE CREPON 10 CM 13 FIOS/CM ² PCT/12UND.	LTR	500	R\$ 22,39	R\$ 11.196,67
31	ATADURA DE CREPON 12 CM X 4,5 CM PCT/12UND.	PCT	1170	R\$ 10,52	R\$ 12.308,40
32	ATADURA DE CREPON 15 CM 13 FIOS/CM ² PCT/12 UND.	PCT	320	R\$ 8,34	R\$ 2.668,80
33	ATADURA DE CREPON 20 CM 13 FIOS/CM ² PCT/12 UND.	PCT	1100	R\$ 15,23	R\$ 16.749,33
34	ATADURA DE CREPON 30 CM X 4,5 CM PCT COM 12 UND	PCT	687	R\$ 19,60	R\$ 13.465,20
35	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	PCT	300	R\$ 20,05	R\$ 6.016,28
36	ATADURA GESSADA 20CM X 4M	CXA	100	R\$ 68,08	R\$ 6.807,67
37	ATADURA GESSADA 8CM X 2M	CXA	100	R\$ 118,86	R\$ 11.885,67
38	AVENTAL DESCARTAVEL P/ 25 UND COM MANGA LONGA	CXA	100	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00
39	AVENTAL PLÁSTICO	PCT	250	R\$ 59,06	R\$ 14.765,83
40	BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML P/ FOLEY	PCT	4	R\$ 14,61	R\$ 58,45
41	BOLSA COLOSTOMIA 10-35MM	UND	3000	R\$ 4,07	R\$ 12.202,90
42	BOLSA COLOSTOMIA 40 MM	UND	150	R\$ 24,25	R\$ 3.638,00
43	BOLSA COLOSTOMIA 55MM	UND	300	R\$ 24,25	R\$ 7.276,00
44	BOLSA COLOSTOMIA 60MM	UND	150	R\$ 24,25	R\$ 3.638,00
45	BOLSA COLOSTOMIA 80MM	UND	200	R\$ 18,97	R\$ 3.794,65
46	BOLSA COLOSTOMIA TRANSPARENTE 40MM	UND	150	R\$ 24,89	R\$ 3.733,00
47	BOLSA COLOSTOMIA TRANSPARENTE 50MM	UND	150	R\$ 24,33	R\$ 3.649,00
48	BOLSA DES. DE COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO 30 MM	UND	150	R\$ 24,33	R\$ 3.649,00
49	BOLSA DES. DE COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO 50 MM	UND	150	R\$ 0,90	R\$ 135,50
50	BOLSA DES. DE COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO 63 MM	UND	150	R\$ 1,00	R\$ 150,50
51	BOLSA PARA AGUA QUENTE	UND	150	R\$ 1,39	R\$ 209,00
		UND	80	R\$ 82,43	R\$ 6.594,13

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



52	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 17 LITROS	UND	30	R\$ 71,26	R\$ 2.137,80
53	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 60 LITROS	UND	30	R\$ 106,92	R\$ 3.207,60
54	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 8 LITROS	UND	30	R\$ 44,12	R\$ 1.323,61
55	CAMPO OPERATÓRIO DESCATÁVEL 45CMX50CM ESTÉRIL PAC C/ 5 UND	PCT	2000	R\$ 6,51	R\$ 13.026,67
56	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UND	70	R\$ 4,73	R\$ 331,10
57	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UND	70	R\$ 4,73	R\$ 331,10
58	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UND	70	R\$ 4,73	R\$ 331,10
59	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UND	70	R\$ 4,73	R\$ 331,10
60	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UND	70	R\$ 4,73	R\$ 331,10
61	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UND	70	R\$ 4,73	R\$ 331,10
62	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6	UND	70	R\$ 4,73	R\$ 331,10
63	CÂNULA DE GUEDEL Nº 7	UND	70	R\$ 4,73	R\$ 331,10
64	CÂNULA DE GUEDEL Nº 8	UND	70	R\$ 4,73	R\$ 331,10
65	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	2100	R\$ 0,81	R\$ 1.694,00
66	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	2200	R\$ 0,66	R\$ 1.452,00
67	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	2200	R\$ 0,66	R\$ 1.452,00
68	CATETER INTRAVENOSO Nº 19	UND	10200	R\$ 0,66	R\$ 6.732,00
69	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	10200	R\$ 0,66	R\$ 6.732,00
70	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	10200	R\$ 0,66	R\$ 6.732,00
71	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	10200	R\$ 0,67	R\$ 6.834,00
72	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO SCALPE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 21G CX C/100	CXA	50	R\$ 64,29	R\$ 3.214,63
73	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO SCALPE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 23G CX C/100	CXA	50	R\$ 64,29	R\$ 3.214,63
74	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO SCALPE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25G CX C/100	CXA	50	R\$ 64,29	R\$ 3.214,63
75	CATETER NASAL TIPO OCULOS P/ OXIGÊNIO	UND	7100	R\$ 3,34	R\$ 23.690,33
76	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 16.16GAX20CM	UND	1000	R\$ 96,52	R\$ 96.518,00
77	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL SINGLE 14GAX7FR	UND	1000	R\$ 58,65	R\$ 58.650,33
78	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL SINGLE LUMEN 18.20GAX4.5FR	UND	1000	R\$ 62,12	R\$ 62.122,33
79	CLAMP UMBILICAL	UND	3050	R\$ 0,77	R\$ 2.358,67
80	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%	LTR	1000	R\$ 14,36	R\$ 14.361,33
81	CLORIDINA DEGERMANTE 2%	LTR	1000	R\$ 16,60	R\$ 16.600,00
82	COLAR CERVICAL G	UND	32	R\$ 33,64	R\$ 1.076,59
83	COLAR CERVICAL GG	UND	32	R\$ 33,64	R\$ 1.076,59
84	COLAR CERVICAL M	UND	32	R\$ 33,64	R\$ 1.076,59

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



85	COLAR CERVICAL P	UND	32	R\$ 33,64	R\$ 1.076,59
86	COLAR CERVICAL PP	UND	32	R\$ 33,64	R\$ 1.076,59
87	COLETOR PLÁSTICO RÍGIDO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (1L)	UND	15	R\$ 31,33	R\$ 470,00
88	COLETOR PLÁSTICO RÍGIDO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (3L)	UND	15	R\$ 31,33	R\$ 470,00
89	COMADRE HOSPITALAR ADULTO	UND	52	R\$ 31,33	R\$ 1.628,99
90	COMADRE HOSPITALAR INFANTIL	UND	52	R\$ 31,33	R\$ 1.628,99
91	COMPRESSA DE GAZE PCT C/ 5 UND	PCT	3000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
92	CONTONETE CX C/ 75 UND	CXA	150	R\$ 1,23	R\$ 184,50
93	COPO COLETOR UNIVERSAL COM PA	UND	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.420,00
94	COPO COLETOR UNIVERSAL SEM PA	UND	1000	R\$ 0,40	R\$ 403,33
95	CREME BARREIRA 60 ML	TUB	30	R\$ 59,02	R\$ 1.770,60
96	CREME HIDRATANTE PARA TRATAMENTO DE FERIDA (HIPERGEL)	TUB	20	R\$ 41,85	R\$ 837,00
97	CURATIVO HIDROCOLOIDE	CXA	500	R\$ 14,63	R\$ 7.315,00
98	DESCARTEX GRANDE 13 LITROS	UND	2300	R\$ 6,51	R\$ 14.965,33
99	DESCARTEX GRANDE 20 LITROS	UND	1300	R\$ 6,23	R\$ 8.103,33
100	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	GAL	475	R\$ 185,01	R\$ 87.879,75
101	EQUIPO MACROGOTAS COM EJETOR	UND	22000	R\$ 1,11	R\$ 24.493,33
102	EQUIPO MICROGOTAS	UND	6000	R\$ 2,91	R\$ 17.480,00
103	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO PARENTAL	UND	3000	R\$ 3,91	R\$ 11.720,00
104	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UND	1150	R\$ 42,45	R\$ 48.821,33
105	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL	UND	1150	R\$ 42,45	R\$ 48.821,33
106	ESCOVA GINECOLÓGICA PCT C/ 100 UND	PCT	1750	R\$ 35,41	R\$ 61.959,33
107	ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO	UND	50	R\$ 5,78	R\$ 289,17
108	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	UND	4500	R\$ 5,78	R\$ 26.025,00
109	ESPARADRAPO ANTIALERGICO 25X10 M	UND	1500	R\$ 3,03	R\$ 4.540,00
110	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/ 100 UND	PCT	1500	R\$ 11,14	R\$ 16.715,00
111	ESPÉCULO VAGINAL G DESCARTÁVEL	UND	5000	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00
112	ESPÉCULO VAGINAL M DESCARTÁVEL	UND	7000	R\$ 1,22	R\$ 8.516,67
113	ESPÉCULO VAGINAL P DESCARTÁVEL	UND	7000	R\$ 1,28	R\$ 8.983,33
114	ÉTER SUPURICO 35% -	LTR	700	R\$ 31,04	R\$ 21.730,33
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 7: R\$ 1.135.815,13					
LOTE B - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR					

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



1	FIO CATGUT CROMADO Nº 0,0	CXA	70	R\$ 109,68	R\$ 7.677,60
2	FIO CATGUT CROMADO Nº 1,0	CXA	70	R\$ 109,68	R\$ 7.677,60
3	FIO CATGUT CROMADO Nº 2,0	CXA	70	R\$ 109,68	R\$ 7.677,60
4	FIO CATGUT CROMADO Nº 3,0	CXA	70	R\$ 109,68	R\$ 7.677,60
5	FIO CATGUT CROMADO Nº 4,0	CXA	70	R\$ 109,68	R\$ 7.677,60
6	FIO CATGUT Nº 0,0	CXA	70	R\$ 109,68	R\$ 7.677,60
7	FIO CATGUT Nº 1,0	CXA	70	R\$ 109,68	R\$ 7.677,60
8	FIO CATGUT Nº 2,0	CXA	70	R\$ 109,68	R\$ 7.677,60
9	FIO CATGUT Nº 3,0	CXA	70	R\$ 109,68	R\$ 7.677,60
10	FIO CATGUT Nº 4,0	CXA	70	R\$ 109,68	R\$ 7.677,60
11	FIO CROMADO LAÇADO 2,0	CXA	70	R\$ 109,68	R\$ 7.677,60
12	FIO CROMADO OBSTERICO 0,0	CXA	70	R\$ 205,81	R\$ 14.406,46
13	FIO DE ALGODÃO COM AGULHA 2,0	CXA	70	R\$ 109,68	R\$ 7.677,60
14	FIO DE ALGODÃO SEM AGULHA 0,0	CXA	50	R\$ 42,76	R\$ 2.137,83
15	FIO DE ALGODÃO SEM AGULHA 2,0	CXA	50	R\$ 42,76	R\$ 2.137,83
16	FIO GUIA	CXA	50	R\$ 42,76	R\$ 2.137,83
17	FIO NYLON DUPLO Nº 0	UND	30	R\$ 38,45	R\$ 1.153,50
18	FIO NYLON Nº 0,0	CXA	160	R\$ 106,89	R\$ 17.102,06
19	FIO NYLON Nº 2,0	CXA	120	R\$ 33,78	R\$ 4.053,60
20	FIO NYLON Nº 3,0	CXA	120	R\$ 33,78	R\$ 4.053,60
21	FIO NYLON Nº 4,0	CXA	120	R\$ 33,78	R\$ 4.053,60
22	FIO NYLON Nº 5,0	CXA	120	R\$ 33,78	R\$ 4.053,60
23	FIO NYLON Nº 6,0	CXA	120	R\$ 33,78	R\$ 4.053,60
24	FIO POLIGLACTINA 910 Nº 01	CXA	200	R\$ 247,10	R\$ 49.420,00
25	FIO POLIGLACTINA 910 Nº 02	CXA	200	R\$ 247,10	R\$ 49.420,00

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 8: R\$ 246.690,73

LOTE 9 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

1	FITA HOSPITALAR BRANCA 19X50	ROL	1500	R\$ 4,59	R\$ 6.885,00
2	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	ROL	1500	R\$ 5,69	R\$ 8.535,00
3	FIXADOR PARA CANULAS DE PVC/METAL TRAQ.CPL	UND	1300	R\$ 16,29	R\$ 21.172,67
4	FOLHA PARA ECG 215X280 PCT C/ 100 FOLHAS	PCT	200	R\$ 13,98	R\$ 2.796,67
5	FORMOL 10%	LTR	60	R\$ 12,85	R\$ 771,20
6	FRALDA DESCARTAVEL G PCT C/07	PCT	400	R\$ 6,04	R\$ 2.414,67
7	FRALDA DESCARTAVEL M PCT C/08	PCT	400	R\$ 6,04	R\$ 2.414,67
8	FRALDA DESCARTAVEL P PCT C/09	PCT	400	R\$ 6,04	R\$ 2.414,67

Rua Minas Gerais, 420 - CEP: 62.598-000 - Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 - CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



9	FRALDA GERIATRICA G PCT C/08	PCT	410	R\$ 11,83	R\$ 4.851,67
10	FRALDA GERIATRICA M PCT C/08	PCT	410	R\$ 11,83	R\$ 4.851,67
11	FRALDA GERIATRICA P PCT C/08	PCT	410	R\$ 17,27	R\$ 7.079,33
12	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	2000	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
13	GAZE 91 X 91 TIPO QUEIJO	ROL	1450	R\$ 26,47	R\$ 38.376,67
14	GAZE ALONGADA 10X15 CM	ROL	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.606,67
15	GAZE ALONGADA 15X30 CM	ROL	2000	R\$ 1,64	R\$ 3.286,67
16	GEL PARA ECG GALÃO C/5 KG	GAL	120	R\$ 26,62	R\$ 3.194,00
17	GLICERINA LIQUIDA 1 LITRO	LTR	150	R\$ 27,22	R\$ 4.083,50
18	GORRO DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/100 UND	PCT	900	R\$ 11,67	R\$ 10.503,00
19	GORRO DESCARTAVEL S/ ELASTICO C/ 100 UND	PCT	300	R\$ 15,67	R\$ 4.700,00
20	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO(MASCARA, COPO, MANGUEIRA)	KIT	80	R\$ 10,94	R\$ 875,47
21	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL(MASCARA, COPO, MANGUEIRA)	KIT	80	R\$ 10,94	R\$ 875,47
22	LÂMINA DE BISTURI Nº 10	CXA	200	R\$ 38,17	R\$ 7.634,00
23	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	CXA	200	R\$ 38,17	R\$ 7.634,00
24	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	CXA	200	R\$ 38,17	R\$ 7.634,00
25	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CXA	200	R\$ 38,17	R\$ 7.634,00
26	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	CXA	200	R\$ 38,17	R\$ 7.634,00
27	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	CXA	200	R\$ 38,17	R\$ 7.634,00
28	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	CXA	200	R\$ 38,17	R\$ 7.634,00
29	LÂMINA PONTA FOSCA (MICROSCOPIA)	CXA	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
30	LÂMINA PONTA LISA CX C/ 50	CXA	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
31	LENÇOL DESCARTAVEL ADULTO	UND	300	R\$ 2,79	R\$ 835,70
32	LUGOL 2%	LTR	5	R\$ 58,07	R\$ 290,33
33	LUGOL 5%	LTR	200	R\$ 112,20	R\$ 22.439,33

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 9: R\$ 228.582,00

LOTE 10 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

1	FITA HOSPITALAR BRANCA 19X50	ROL	1500	R\$ 30,89	R\$ 24.709,33
2	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	ROL	1500	R\$ 30,89	R\$ 30.886,67
3	FIXADOR PARA CANULAS DE PVC/METAL TRAQ.CPL	UND	1300	R\$ 30,90	R\$ 77.245,83
4	FOLHA PARA ECG 215X280 PCT C/ 100 FOLHAS	PCT	200	R\$ 30,90	R\$ 74.156,00
5	FORMOL 10%	LTR	60	R\$ 1,44	R\$ 11.546,67
6	FRALDA DESCARTAVEL G PCT C/07	PCT	400	R\$ 1,44	R\$

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



7	FRALDA DESCARTAVEL M PCT C/08	PCT	400	R\$ 1,44	R\$ 62.063,33
8	FRALDA DESCARTAVEL P PCT C/09	PCT	400	R\$ 1,44	R\$ 62.063,33
9	FRALDA GERIATRICA G PCT C/08	PCT	410	R\$ 1,44	R\$ 62.063,33
10	FRALDA GERIATRICA M PCT C/08	PCT	410	R\$ 22,24	R\$ 11.546,67
11	FRALDA GERIATRICA P PCT C/08	PCT	410	R\$ 22,24	R\$ 889,60
12	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	2000	R\$ 3,77	R\$ 889,60
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 10: R\$ 419.002,03					
LOTE 11 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR					
1	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 50X50	UND	2500	R\$ 0,77	R\$ 1.925,00
2	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 75X75	UND	2500	R\$ 1,57	R\$ 3.916,67
3	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 90X90	UND	2500	R\$ 2,05	R\$ 5.125,00
4	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UND	100	R\$ 25,62	R\$ 2.562,33
5	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICA	UND	100	R\$ 25,62	R\$ 2.562,33
6	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2/N95 CX C/20UND	CXA	15	R\$ 57,39	R\$ 860,90
7	MÁSCARA DE VENTURI ADULTA 100%	UND	150	R\$ 22,18	R\$ 3.327,50
8	MÁSCARA DE VENTURI ADULTA 25%	UND	150	R\$ 22,18	R\$ 3.327,50
9	MÁSCARA DE VENTURI ADULTA 50%	UND	150	R\$ 22,18	R\$ 3.327,50
10	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL 100%	UND	150	R\$ 22,18	R\$ 3.327,50
11	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL 25%	UND	150	R\$ 22,18	R\$ 3.327,50
12	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL 50%	UND	150	R\$ 22,18	R\$ 3.327,50
13	MÁSCARA DE VENTURI NEONATAL 100%	UND	150	R\$ 22,18	R\$ 3.327,50
14	MÁSCARA DE VENTURI NEONATAL 25%	UND	150	R\$ 22,18	R\$ 3.327,50
15	MÁSCARA DE VENTURI NEONATAL 50%	UND	150	R\$ 22,18	R\$ 3.327,50
16	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO CX C/ 50 UND	CXA	1150	R\$ 10,60	R\$ 12.190,00
17	MASCARA PARA AEROSOL ADULTO	UND	150	R\$ 10,41	R\$ 1.561,00
18	MASCARA PARA AEROSOL INFANTIL	UND	150	R\$ 10,41	R\$ 1.561,00
19	NEBULIZADOR ADULTO (APARELHO DE AEROSOL)	UND	30	R\$ 236,64	R\$ 7.099,20
20	NEBULIZADOR INFANTIL (APARELHO DE AEROSOL)	UND	30	R\$ 236,64	R\$ 7.099,20
21	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	100	R\$ 2,85	R\$ 285,33
22	PAPAGAIO HOSPITALAR	UND	52	R\$ 15,60	R\$ 811,20
23	PAPEL CREPONADO 50X50 PARA AUTOCLAVE	FOL	9500	R\$ 0,47	R\$ 4.433,33
24	PAPEL CREPONADO 90X90 PARA AUTOCLAVE	FOL	9500	R\$ 1,42	R\$ 13.490,00
25	PAPEL PARA ECG ROLO G 215MMX30MT	ROL	100	R\$ 32,08	R\$ 3.207,67
26	PAPEL PARA ECG ROLO P 80MMX30MT	ROL	100	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



27	PAPEL TOALHA INTERPOLHADA C/2.000 UND	PCT	400	R\$ 60,76	R\$ 24.304,00
28	P�ERA PARA ASPIRA�O N�4	UND	35	R\$ 40,81	R\$ 1.428,39
29	PIN�A CHERON DESCARTAVEL	UND	7000	R\$ 1,53	R\$ 10.698,33
30	FRANCHA PARA RESGATE	UND	10	R\$ 432,48	R\$ 4.324,83
31	PRESERVATIVO FEMININO	UND	500	R\$ 14,08	R\$ 7.038,33
32	PRESERVATIVO MASCULINO 52 MM	UND	4300	R\$ 0,39	R\$ 1.677,00
33	PULSEIRA PARA IDENTIFICA�O DE RN	UND	1000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
34	PVPI DEGERMANTE	LTR	180	R\$ 25,08	R\$ 4.514,40
35	PVPI T�PICO	LTR	180	R\$ 25,08	R\$ 4.514,40
36	SAB�O LIQUIDO PARA M�OS	LTR	200	R\$ 9,43	R\$ 1.886,25
37	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS P/100UND	PCT	500	R\$ 76,50	R\$ 38.250,00
38	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 50 LITROS P/100UND -	PCT	350	R\$ 48,37	R\$ 16.929,50
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 11: R\$ 215.833,11					
LOTE 12 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR					
1	SCALP N� 19 -	UND	2800	R\$ 0,37	R\$ 1.045,33
2	SCALP N� 21	UND	5800	R\$ 0,37	R\$ 2.165,33
3	SCALP N� 23	UND	10500	R\$ 0,37	R\$ 3.920,00
4	SCALP N� 25	UND	10500	R\$ 0,37	R\$ 3.920,00
5	SCALP N� 27	UND	2800	R\$ 0,37	R\$ 1.045,33
6	SERINGA 10ML	UND	23000	R\$ 0,29	R\$ 6.746,67
7	SERINGA 10ML C/AGULHA 25X7	UND	23000	R\$ 0,48	R\$ 10.963,33
8	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UND	30000	R\$ 0,38	R\$ 11.300,00
9	SERINGA 20ML SEM AGULHA	UND	30000	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00
10	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X7	UND	30000	R\$ 0,31	R\$ 9.445,00
11	SERINGA 5ML C/ AGULHA 25X7	UND	30000	R\$ 0,36	R\$ 10.700,00
12	SOLU�O OLEOSA A BASE DE AGE -	UND	1000	R\$ 4,54	R\$ 4.543,10
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 12: R\$ 86.194,10					
LOTE 13 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR					
1	SONDA DE ASPIRA�O N� 04 -	UND	750	R\$ 1,16	R\$ 872,50
2	SONDA DE ASPIRA�O N� 06	UND	750	R\$ 1,21	R\$ 907,50
3	SONDA DE ASPIRA�O N� 08	UND	750	R\$ 1,29	R\$ 967,50
4	SONDA DE ASPIRA�O N� 10	UND	750	R\$ 1,37	R\$ 1.030,00
5	SONDA DE ASPIRA�O N� 12	UND	750	R\$ 1,51	R\$ 1.132,50

Rua Minas Gerais, 420 - CEP: 62.598-000 - Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 - CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



6	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	750	R\$ 1,61	R\$ 1.206,65
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	750	R\$ 1,65	R\$ 1.236,35
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	UND	750	R\$ 1,85	R\$ 1.387,50
9	SONDA DE FOLEY Nº 10 2 VIAS	UND	750	R\$ 5,87	R\$ 4.400,00
10	SONDA DE FOLEY Nº 12 2 VIAS	UND	750	R\$ 5,87	R\$ 4.400,00
11	SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS	UND	750	R\$ 5,87	R\$ 4.400,00
12	SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS	UND	750	R\$ 5,87	R\$ 4.400,00
13	SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS	UND	750	R\$ 5,87	R\$ 4.400,00
14	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS	UND	750	R\$ 5,87	R\$ 4.400,00
15	SONDA DE GASTROTOMIA KANGAROO Nº 16	UND	20	R\$ 487,47	R\$ 9.749,40
16	SONDA DE GASTROTOMIA KANGAROO Nº 14	UND	20	R\$ 487,47	R\$ 9.749,40
17	SONDA DE GASTROTOMIA KANGAROO Nº 20	UND	20	R\$ 487,47	R\$ 9.749,40
18	SONDA NASOENTERAL C/ GUIA Nº 14	UND	1000	R\$ 12,13	R\$ 12.133,33
19	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	80	R\$ 1,49	R\$ 118,93
20	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	80	R\$ 1,55	R\$ 124,27
21	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	80	R\$ 1,62	R\$ 129,87
22	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	80	R\$ 1,74	R\$ 138,93
23	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	80	R\$ 1,79	R\$ 143,55
24	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	80	R\$ 1,85	R\$ 148,11
25	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	80	R\$ 2,01	R\$ 160,53
26	SONDA URETRAL Nº 04	UND	90	R\$ 1,35	R\$ 121,50
27	SONDA URETRAL Nº 06	UND	90	R\$ 1,27	R\$ 114,00
28	SONDA URETRAL Nº 08	UND	2060	R\$ 1,27	R\$ 2.616,20
29	SONDA URETRAL Nº 10	UND	2200	R\$ 1,37	R\$ 3.006,67
30	SONDA URETRAL Nº 12	UND	2200	R\$ 1,36	R\$ 2.988,33
31	SONDA URETRAL Nº 14	UND	90	R\$ 1,46	R\$ 131,40
32	SONDA URETRAL Nº 16	UND	90	R\$ 1,52	R\$ 136,88
33	SONDA URETRAL Nº 18	UND	90	R\$ 1,76	R\$ 158,10
34	SONDA VESICAL DE ALÍVIO	UND	1000	R\$ 0,94	R\$ 943,23
35	SONDA VESICAL DE DEMORA 3 VIAS	UND	1000	R\$ 4,64	R\$ 4.640,00
36	SWAB ALUMINIO, ALGODÃO P/ ABSORÇÃO, ESTERIL INDIVIDUAL	UND	50	R\$ 0,56	R\$ 28,00
37	TERMÔMETRO CLINICO	UND	520	R\$ 9,48	R\$ 4.928,91
38	TINTURA DE IODO	LTR	150	R\$ 34,64	R\$ 5.196,50
39	TORNEIRINHAS 3 VIAS	UND	7100	R\$ 1,41	R\$ 10.002,72
40	TRENA - FITA METRICA 1 M	UND	60	R\$ 7,10	R\$ 426,20
41	TUBO DE LÁTEX Nº 200 PCT/ 15 M	PCT	15	R\$ 24,24	R\$ 363,55

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



42	TUBO DE LÁTEX Nº 20J PCT/ 15 M	PCT	15	R\$ 73,63	R\$ 1.104,50
43	TUBO DE SILICONE Nº 15MT	MET	400	R\$ 13,70	R\$ 5.478,67
44	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM BALÃO	UND	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
45	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM BALÃO	UND	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
46	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO	UND	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
47	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 COM BALÃO	UND	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
48	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5/ BALÃO	UND	100	R\$ 2,66	R\$ 265,67
49	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO	UND	100	R\$ 3,64	R\$ 363,67
50	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 S/ BALÃO	UND	100	R\$ 2,61	R\$ 261,00
51	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 COM BALÃO	UND	100	R\$ 3,64	R\$ 363,67
52	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 S/ BALÃO	UND	100	R\$ 2,61	R\$ 261,00
53	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO	UND	100	R\$ 3,64	R\$ 363,67
54	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 S/ BALÃO	UND	100	R\$ 2,61	R\$ 261,00
55	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO	UND	100	R\$ 3,64	R\$ 363,67
56	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 S/ BALÃO	UND	100	R\$ 2,61	R\$ 261,00
57	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM BALÃO	UND	100	R\$ 3,64	R\$ 363,67
58	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 S/ BALÃO	UND	100	R\$ 2,61	R\$ 261,00
59	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO	UND	100	R\$ 3,64	R\$ 363,67
60	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 S/ BALÃO	UND	100	R\$ 2,61	R\$ 261,00
61	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALÃO	UND	100	R\$ 3,64	R\$ 363,67
62	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 S/ BALÃO	UND	100	R\$ 2,61	R\$ 261,00
63	VASELINA SOLIDA 30G	BNG	750	R\$ 4,51	R\$ 3.382,50
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 13: R\$ 129.364,40					
LOTE 14 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO					
1	DIVISORIA 35X35	UND	1	R\$ 640,46	R\$ 640,46
2	DIVISORIA 35X43	UND	1	R\$ 696,26	R\$ 696,26
3	Filme radiográfico 24 x 30 c/100und	CXA	70	R\$ 334,42	R\$ 23.409,17
4	Filme radiográfico 35 x 35 c/100und	CXA	65	R\$ 552,83	R\$ 35.933,95
5	Filme radiográfico 18 x 24 c/100und	CXA	60	R\$ 196,97	R\$ 11.818,20
6	Filme radiográfico 30 x 40 c/100und	CXA	70	R\$ 544,07	R\$ 38.085,13
7	Filme radiográfico 35 x 43 c/100und	CXA	75	R\$ 671,95	R\$ 50.396,00
8	Fixador PARA RADIOLOGIA AUTOMATICA GALÃO 38L	GAL	60	R\$ 411,34	R\$ 24.680,20
9	REVELADOR PARA RADIOLOGIA AUTOMATICA GALÃO 38L	GAL	60	R\$ 401,07	R\$ 24.064,40
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 14: R\$ 209.723,76					

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



LOTE 15 - MATERIAL PARA LABORATORIO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ADAPTADOR DE AGULHA PARA TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO -	UND	500	R\$ 1,07	R\$ 533,33
2	ADESIVO CURATIVO ADULTO, ESTÉRIL, ANTIALÉRGICO, PARA APLICAÇÃO APÓS PUNÇÕES; SISTEMA DE ABERTURA TIPO PÉTALA; CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CXA	10	R\$ 31,87	R\$ 318,73
3	ADESIVO CURATIVO INFANTIL, ESTÉRIL, ANTIALÉRGICO, PARA APLICAÇÃO APÓS PUNÇÕES; SISTEMA DE ABERTURA TIPO PÉTALA; CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CXA	10	R\$ 39,63	R\$ 396,27
4	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25X7MM (22G1), USO PEDIATRICO/GERIATRICO, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO (ETO) (CX C/100 UND)	CXA	30	R\$ 59,36	R\$ 1.780,70
5	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25X8MM (21G1), USO PEDIATRICO/GERIATRICO, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO (ETO) (CX C/100 UND)	CXA	70	R\$ 59,36	R\$ 4.154,97
6	ALBUMINA BOVINA 22% 10ML	FRC	5	R\$ 63,04	R\$ 315,22
7	COLETOR DE URINA INFANTIL, EM POLIETILENO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 100ML, PCT C/ 500 UND	PCT	30	R\$ 258,61	R\$ 7.758,40
8	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA (3FRSX500ML)	KIT	20	R\$ 60,37	R\$ 1.207,47
9	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE BACIOS ALCOOL-ACIDO RESISTENTE PELO METODO DE ZIEHL-NEELSEN EM MATERIAIS BIOLÓGICOS (3FRS DE 500ML)	KIT	10	R\$ 85,16	R\$ 851,63
10	CONSERVANTES MIF 11.	FRC	10	R\$ 40,80	R\$ 408,03
11	CONTROLE ANTI-D (RH) MOCOCLONAL, REAGENTE PARA O CONTROLE DE REAGENTES ANTI-D MONOCLONAIS	FRC	10	R\$ 43,49	R\$ 434,87
12	LAMINULAS 22X2M CX C/100 UND	CXA	300	R\$ 4,14	R\$ 1.243,00
13	LAMPARINA A ALCOOL DE VIDRO COM TAMPA E PAVIO 100ML	UND	2	R\$ 11,50	R\$ 23,01
14	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA FRASCO C/100 ML	FRC	20	R\$ 23,20	R\$ 464,02
15	PIPETADOR 3 VIAS TIPO PÊRA PARA SUCCÃO	UND	5	R\$ 23,52	R\$ 117,61
16	PONTEIRA AMARELA UNIVERSAL (1-200UL) PCT COM 1.000 UND	PCT	7	R\$ 14,68	R\$ 102,74
17	PONTEIRA AZUL UNIVERSAL (2-1000UL) PCT COM 1.000 UND	PCT	7	R\$ 14,68	R\$ 102,74
18	PLACA DE KLINE DE VIDRO, 60X80X5MM COM 12 ESCAVAÇÕES	UND	10	R\$ 47,73	R\$ 477,33
19	REAGENTE ASO. DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUALITATIVA EM LÂMINA, AGLUTINAÇÃO EM LATEX, DA ANTIESTREPTOLISMA O EM AMOSTRAS DE SORO. APLICAÇÃO MANUAL (60 DETERMINAÇÕES)	KIT	5	R\$ 152,66	R\$ 763,31
20	REAGENTE FATOR REUMATÓIDE. DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, CO AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX, EM LÂMINA DO FATOR REUMATÓIDE (FR) EM AMOTRAS DE SORO (60 DETERMINAÇÕES)	KIT	6	R\$ 105,59	R\$ 633,54
21	REAGENTE P/ VDRL, ANTÍGENO PRONTO PARA USO E ESTABILIZADO, PARA USO NA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS	FRC	12	R\$ 52,37	R\$ 628,48
22	REAGENTE PCR. SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTÉINA C-REATIVA (PCR) APLICAÇÃO MANUAL (120 DETERMINAÇÕES)	KIT	10	R\$ 136,19	R\$ 1.361,93
23	REATIVO DE BENEDICT (500 ML)	UND	3	R\$ 40,55	R\$ 121,65
24	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE INIBIDORA DA GLICÓSE (EDTA 6 G/ DL E KF 12 G/DL) (20ML)	FRC	5	R\$ 11,75	R\$ 58,77

Rua Minas Gerais, 420 - CEP: 62.598-000 - Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 - CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



25	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA (EDTA K2 15 G/DL) (20ML)	FRC	5	R\$ 18,42	R\$ 92,10
26	SOLUÇÃO DE TURCK 500ML	FRC	5	R\$ 25,83	R\$ 129,13
27	SOROCLONE ANTI-A PARA TIPAGEM SANGUÍNEA	FRC	15	R\$ 47,64	R\$ 714,55
28	SOROCLONE ANTI-B PARA TIPAGEM SANGUÍNEA	FRC	15	R\$ 47,64	R\$ 714,55
29	SOROCLONE ANTI-D PARA TIPAGEM SANGUÍNEA	FRC	15	R\$ 72,44	R\$ 1.086,65
30	TIRAS DE REAÇÃO PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE BHCG EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA (KIT COM 100 UNIDADES)	KIT	30	R\$ 61,11	R\$ 1.833,20
31	TIRAS PARA URINA. TIRAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA SEMIQUANTITATIVA DE BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDOS ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE EM URINA, APLICAÇÃO MANUAL (150 DETERMINAÇÕES)	TUB	300	R\$ 73,04	R\$ 21.911,00
32	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA (500 UND)	FRC	20	R\$ 21,29	R\$ 425,73
33	TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO 12X75MM COM TAMPA (C/100 UND)	PCT	8	R\$ 23,40	R\$ 187,17
34	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO SEM TAMPA (12 X 75 MM) CAIXA COM 250 PÇS	CXA	500	R\$ 73,52	R\$ 36.758,33
35	TUBO FEUDO CÔNICO GRADUADO PLÁSTICO 10ML	UND	50	R\$ 5,12	R\$ 255,83
36	TUBO TAMPA AMARELA, TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, ASPIRAÇÃO DE 5 ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR (CAIXA C/100 UND)	CXA	90	R\$ 138,99	R\$ 12.509,10
37	TUBO TAMPA CINZA C/ FLUORETO. TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO P.E.T TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, COM FLUORETO DE SÓDIO EDTA. (CAIXA COM 100 UND)	CXA	40	R\$ 102,34	R\$ 4.093,44
38	TUBO TAMPA ROXA TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO P.E.T, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, COM EDTA DIPOTÁSSICO. (CAIXA COM 100 UND)	CXA	80	R\$ 96,48	R\$ 7.718,67
39	TUBO TAMPA VERMELHA TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO A BASE DE SÍLICA	CXA	50	R\$ 100,43	R\$ 5.021,50
40	TUBO TAMPA AZUL, TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 3,6 ML (CAIXA C/ 100UND.)	CXA	50	R\$ 148,49	R\$ 7.424,67
41	TUBO COLETOR SEM ANTICOAGULANTE TAMPA VERMELHA	CXA	15	R\$ 119,02	R\$ 1.785,30
42	SORO ANTI-IGG (SORO DE COOMBS). REAGENTE PARA TESTES DE COOMBS DIRETO E INDIRETO. SORO ANTIGLOBULINA HUMANA, COMPOSTO POR ANTI-IGG, TAMBÉM CONHECIDO POR SORO ANTI GAMA GLUBULINAS HUMANAS OU AINDA SORO DE COOMBS (10 ML)	FRC	5	R\$ 47,92	R\$ 239,58
43	KIT PARA TAP, KIT DE REAGENTE CALCIFICADO E PRONTO PARA USO, PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE PROTROMBINA EM PLASMA CITRATADO (CX COM 10X2ML)	CXA	4	R\$ 158,89	R\$ 635,56
44	KIT PARA TTPA, KIT DE REAGENTE PRONTO PARA USO, PARA A DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA EM PLASMA CITRATADO, UTILIZADO A ÁCIDO E ELÁGICO COMO ATIVADOR (CX COM 6X2,5ML) DO REATIVO E 4X4,0ML DO CACL)	CXA	4	R\$ 158,89	R\$ 635,56
45	BALÃO VOLUMÉTRICO 1000ML	UND	4	R\$ 56,82	R\$ 227,27
46	CAIXA ISOPOR TÉRMICA (8L)	UND	4	R\$ 15,50	R\$ 62,00

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



47	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA (0L)	UND	4	R\$ 209,00	R\$ 839,19
48	FRASCO ERLLENMEYER BOCA ESTREITA EM VIDRO, GRADUADO, VOLUME DE 1000 ML	UND	3	R\$ 48,83	R\$ 146,48
49	CÁLICE PLÁSTICO PARA SEDIMENTAÇÃO	UND	30	R\$ 4,99	R\$ 149,60
50	CUBA DE VIDRO COM TAMPA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS, 9CM X 9CM -	UND	4	R\$ 188,92	R\$ 755,69
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 15: R\$ 130.609,61					
LOTE 16 - MATERIAL PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR					
1	AFASTADOR SUPRA-PUBLICO	UND	3	R\$ 126,01	R\$ 378,04
2	CABO DE LARINGOSCOPIO INFANTIL	UND	10	R\$ 147,50	R\$ 1.475,03
3	CABO DE LARINGOSCOPIO ADULTO	UND	10	R\$ 147,50	R\$ 1.475,03
4	CABO P/ BISTURI Nº4	UND	20	R\$ 13,16	R\$ 263,13
5	CABO P/ BISTURI TAMANHO PADRÃO	UND	20	R\$ 11,31	R\$ 226,13
6	CANETA DE BISTURI ELÉTRICO	UND	20	R\$ 275,10	R\$ 5.501,93
7	CUBA PARA ASSEPSIA	UND	10	R\$ 16,77	R\$ 167,67
8	CUBA RIM	UND	10	R\$ 57,02	R\$ 570,23
9	DETECTOR FETAL	UND	15	R\$ 938,49	R\$ 14.077,30
10	ESTOJO LISO 18X83CM	UND	25	R\$ 54,79	R\$ 1.369,67
11	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº00	UND	5	R\$ 103,02	R\$ 515,10
12	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº01	UND	5	R\$ 103,02	R\$ 515,10
13	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº02	UND	5	R\$ 103,02	R\$ 515,10
14	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº03	UND	5	R\$ 103,02	R\$ 515,10
15	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº04	UND	5	R\$ 103,02	R\$ 515,10
16	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº05	UND	5	R\$ 103,02	R\$ 515,10
17	LAMINAS CURVAS TIPO MACINTOSH Nº00	UND	5	R\$ 103,02	R\$ 515,10
18	LAMINAS CURVAS TIPO MACINTOSH Nº01	UND	5	R\$ 103,02	R\$ 515,10
19	LAMINAS CURVAS TIPO MACINTOSH Nº02	UND	5	R\$ 103,02	R\$ 515,10
20	LAMINAS CURVAS TIPO MACINTOSH Nº03	UND	5	R\$ 103,02	R\$ 515,10
21	LAMINAS CURVAS TIPO MACINTOSH Nº04	UND	5	R\$ 103,02	R\$ 515,10
22	LAMINAS CURVAS TIPO MACINTOSH Nº05	UND	5	R\$ 103,02	R\$ 515,10
23	OXIMETRO DE PULSO - MODELO DE DEDO	UND	20	R\$ 580,55	R\$ 11.611,07
24	PINÇA ALLIS	UND	15	R\$ 63,02	R\$ 945,35
25	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	UND	30	R\$ 21,49	R\$ 644,60
26	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM	UND	30	R\$ 16,46	R\$ 493,70
27	PINÇA BACKHAUS	UND	15	R\$ 24,47	R\$ 367,00
28	PINÇA CLÍNICA ANGULADA TAM PADRAO	UND	15	R\$ 10,91	R\$ 163,65
29	PINÇA CLÍNICA RETA TAM PADRÃO	UND	15	R\$ 10,51	R\$ 157,68
30	PINÇA KELLY	UND	60	R\$ 28,19	R\$ 1.691,40

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



31	PINÇA KOCHER 10CM RETA	UND	15	R\$ 32,42	R\$ 486,25
32	PINÇA MOSQUITO CURVA	UND	15	R\$ 23,36	R\$ 350,45
33	PINÇA MOSQUITO RETA	UND	15	R\$ 23,36	R\$ 350,45
34	PINÇA PARA INSTRUMENTAL GRANDE	UND	15	R\$ 92,45	R\$ 1.386,75
35	PORTA AGULHA DERF 12CM S/ VIDEO	UND	25	R\$ 26,55	R\$ 663,75
36	PORTA AGULHA MAYO	UND	15	R\$ 28,16	R\$ 422,40
37	TESOURA DE METZEBBAUM	UND	30	R\$ 31,38	R\$ 941,30
38	TESOURA DELICADA RETA 12 CM	UND	30	R\$ 27,33	R\$ 819,90
39	TESOURA IRIS DELICADA CURVA	UND	30	R\$ 176,03	R\$ 5.281,00
40	TESOURA MAYO 15CM CURVA	UND	15	R\$ 26,89	R\$ 403,30
41	TESOURA MAYO 15CM RETA	UND	15	R\$ 26,89	R\$ 403,30
42	TESOURA RETA CLINICA TAM P	UND	15	R\$ 28,72	R\$ 430,85
43	PIPETA AUTOMATICA 10 MICROLITROS	UND	1	R\$ 149,92	R\$ 149,92
44	PIPETA AUTOMATICA 20 MICROLITROS	UND	1	R\$ 149,92	R\$ 149,92
45	PIPETA AUTOMATICA 25 MICROLITROS	UND	1	R\$ 149,92	R\$ 149,92
46	PIPETA AUTOMATICA 50 MICROLITROS	UND	1	R\$ 149,92	R\$ 149,92
47	PIPETA AUTOMATICA 100 MICROLITROS	UND	1	R\$ 149,92	R\$ 149,92
48	PIPETA AUTOMATICA 200 MICROLITROS	UND	1	R\$ 149,92	R\$ 149,92
49	PIPETA AUTOMATICA 500 MICROLITROS	UND	1	R\$ 149,92	R\$ 149,92
50	PIPETA AUTOMATICA 1000 MICROLITROS	UND	1	R\$ 149,92	R\$ 149,92
51	PIPETA DE WESTERGREEN	UND	15	R\$ 4,08	R\$ 61,20
52	CRONOMETRO DIGITAL, PARA CONTAGEM DE HORA/MINUTOS E SEGUNDOS (AM/PM), PRECISAO DE 1/100 SEGUNDOS, PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, COM BATERIA INTERNA DE LITIO	UND	5	R\$ 121,21	R\$ 606,05
53	TERMO-HIGROMETRO COM MEDICOES DE TEMPERATURA E UMIDADE AMBIENTE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA; FUNCAO MAXIMA E MINIMA; UMIDADE INTERNA; BOTAO SELETOR DE UNIDADE DE MEDICAO: °C ou °F; BOTAO TEMPERATURA INTERNA / EXTERNA; CABO DE APROXIMADAMENTE 2,40M	UND	3	R\$ 124,61	R\$ 373,84
54	SUORTE P/ PIPETA WESTERGREEN (VHS) 10 TESTE	UND	1	R\$ 3,88	R\$ 3,88
55	PINÇA PARA TUBOS DE ENSAIO EM MADEIRA	UND	2	R\$ 59,84	R\$ 119,68
56	TIMER DIGITAL DE MESA PROGRESSIVO E REGRESSIVO	UND	2	R\$ 572,31	R\$ 1.144,63
57	CAIXA PORTA-LAMINAS (100 PEÇAS)	UND	8	R\$ 0,56	R\$ 4,49
58	LAMPADA HALOGENA PARA MICROSCOPIO 6V 10W	UND	5	R\$ 257,73	R\$ 1.288,67
59	LAMPADA HALOGENA PARA MICROSCOPIO 6V 20W	UND	5	R\$ 257,73	R\$ 1.288,67
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 16: R\$ 65.789,97					
LOTE 17 - MATERIAL ODONTOLÓGICO					
1	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULADO DE MADEIRA DESCATAVEL, FORMA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E	PCT	260	R\$ 6,90	R\$ 1.794,87

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



PROCEDÊNCIA: PACOTE COM 100 UNIDADES -					
2	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5ML.	UND	250	R\$ 4,45	R\$ 1.112,50
3	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. FRASCO DE 4ML A 5,6ML.	FRC	115	R\$ 22,80	R\$ 2.621,62
4	ÁGUA OXIGENADA - CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO	FRC	95	R\$ 6,27	R\$ 595,65
5	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA. AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADA E DESCARTÁVEL. CANULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISELTRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLÁSTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	150	R\$ 61,45	R\$ 9.217,00
6	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS LONGA 27G. CANULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISELTRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLÁSTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA	30	R\$ 40,43	R\$ 1.212,80
7	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	800	R\$ 3,11	R\$ 2.490,67
8	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (1 PORÇÃO)	CXA	45	R\$ 128,19	R\$ 5.768,40
9	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (2 PORÇÃO)	CXA	60	R\$ 199,86	R\$ 11.991,80
10	ANESTÉSICO CLORIDRATO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	35	R\$ 185,90	R\$ 6.506,50
11	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	270	R\$ 107,71	R\$ 29.081,70
12	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	290	R\$ 79,11	R\$ 22.941,90
13	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR, TUBETES C/ 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	260	R\$ 154,81	R\$ 40.250,60
14	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR, TUBETES C/ 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	130	R\$ 153,37	R\$ 19.938,40
15	ANESTÉSICO CLORIDRATO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, TUBETES C/ 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	115	R\$ 105,32	R\$ 12.112,18
16	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO, SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G	UND	350	R\$ 10,02	R\$ 3.508,17
17	ANTISSÉPTICO BUCAL: CLOREXIDINA - COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12 POR CENTO 1 LITRO	FRC	175	R\$ 33,76	R\$ 5.907,42

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



18	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH C/ PONTA REGULAR ESPÉRICA, CONFECCIONADO C/ FIBRAS NÃO ABSORVENTES E INSENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES	FRC	500	R\$ 19,97	R\$ 9.985,00
19	BABADOR DE PLÁSTICO COM VELCRO	UND	150	R\$ 10,42	R\$ 1.562,50
20	BABADOR DESCARTÁVEL DE ALGODÃO COM 2 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTICO. PACOTE 100 UNIDADES	PCT	300	R\$ 18,07	R\$ 5.420,00
21	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, AGENTE FLUIDIFICANTE, UMIDADE E GRANULOMETRIA CONTROLADOS, EVITA A OBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO. CAIXA DE 200 G	CXA	220	R\$ 15,81	R\$ 3.477,47
22	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA	UND	130	R\$ 15,44	R\$ 2.006,77
23	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N.º 2	UND	130	R\$ 15,44	R\$ 2.006,77
24	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N.º 4	UND	130	R\$ 15,44	R\$ 2.006,77
25	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N.º 6	UND	130	R\$ 15,44	R\$ 2.006,77
26	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N.º 8	UND	130	R\$ 15,44	R\$ 2.006,77
27	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 151	UND	130	R\$ 15,44	R\$ 2.006,77
28	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 161	UND	115	R\$ 60,25	R\$ 6.928,75
29	BROCA CÔNICA LONGA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 3193	UND	115	R\$ 60,25	R\$ 6.928,75
30	BROCA CÔNICA LONGA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 3203	UND	100	R\$ 2,45	R\$ 245,33
31	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 02	UND	100	R\$ 2,45	R\$ 245,33
32	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 03	UND	100	R\$ 5,79	R\$ 578,67
33	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 04	UND	100	R\$ 5,79	R\$ 578,67
34	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 05	UND	100	R\$ 5,79	R\$ 578,67
35	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 06	UND	100	R\$ 5,79	R\$ 578,67
36	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 07	UND	180	R\$ 5,79	R\$ 1.041,60
37	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 08	UND	180	R\$ 5,79	R\$ 1.041,60
38	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA LONGA N.º 03	UND	180	R\$ 5,79	R\$ 1.041,60
39	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA LONGA N.º 04	UND	160	R\$ 9,35	R\$ 1.496,53
40	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 2134F	UND	180	R\$ 9,35	R\$ 1.683,60
41	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 3193	UND	50	R\$ 2,89	R\$ 144,67
42	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 2191F	UND	50	R\$ 2,89	R\$ 144,67
43	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 1111F	UND	50	R\$ 2,89	R\$ 144,67
44	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 2200	UND	50	R\$ 2,89	R\$ 144,67
45	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N.º 1012	UND	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
46	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N.º 1013	UND	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
47	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N.º 1014	UND	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
48	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N.º 1015	UND	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
49	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N.º 1016	UND	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



50	BROCA GATTES 32 MM N.º 2	UND	150	R\$ 14,03	R\$ 2.104,50
51	BROCA GATTES 32 MM N.º 3	UND	150	R\$ 14,03	R\$ 2.104,50
52	BROCA GATTES 32 MM N.º 4	UND	150	R\$ 14,03	R\$ 2.104,50
53	BROCA GATTES 32 MM N.º 5	UND	150	R\$ 14,03	R\$ 2.104,50
54	BROCA GATTES 32 MM N.º 6	UND	150	R\$ 14,03	R\$ 2.104,50
55	BROCAS DIAMANT. CÔNICAS TOPO INATIVO 4082/4083	UND	150	R\$ 2,67	R\$ 400,50
56	BROCAS DIAMANT. CÔNICAS TOPO INATIVO FG 3080/3083	UND	150	R\$ 2,67	R\$ 400,50
57	CARBONO PARA OCLUSÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO - ENVELOPE COM 12 FOLHAS	BLO	180	R\$ 4,04	R\$ 727,20
58	CARIOSTATICO EM PASTA	UND	50	R\$ 29,14	R\$ 1.456,90
59	CIMENTO CIRÚRGICO EM PASTA	UND	92	R\$ 107,87	R\$ 9.924,04
60	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO LÍQUIDO) FRASCO COM 15ML COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5% + PÓ - FRASCO COM 38G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA	KIT	200	R\$ 37,60	R\$ 7.520,67
61	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA. KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA	KIT	150	R\$ 33,19	R\$ 4.978,00
62	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL (PÓ E LIQ.) ENDOPILL	KIT	25	R\$ 53,60	R\$ 1.340,08
63	CLOREXIDINA DEGERMANTE	LTR	250	R\$ 17,10	R\$ 4.274,38
64	COLTOSOL	UND	120	R\$ 17,76	R\$ 2.131,54
65	COMPACTADORES DE MCSPADDEN N.º 40	UND	50	R\$ 47,20	R\$ 2.359,83
66	COMPACTADORES DE MCSPADDEN N.º 45	UND	50	R\$ 47,20	R\$ 2.359,83
67	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO F R1	CXA	20	R\$ 31,00	R\$ 620,07
68	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM R4	CXA	20	R\$ 31,00	R\$ 620,07
69	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO M	CXA	20	R\$ 31,00	R\$ 620,07
70	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF R3	CXA	20	R\$ 31,00	R\$ 620,07
71	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	CXA	20	R\$ 28,75	R\$ 575,00
72	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	CXA	20	R\$ 28,75	R\$ 575,00
73	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 3ª SÉRIE	CXA	20	R\$ 28,75	R\$ 575,00
74	CONES PRINCIPAL MEDIUM (M) ENDOPOINT	CXA	20	R\$ 75,90	R\$ 1.517,93
75	COTONETES COM HASTES INQUEBRÁVEIS E PONTAS DE ALGODÃO NÃO SOLTAM FIAPOS, COM FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA. COMPOSIÇÃO: HASTES DE PROLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOS, TRICLOSAN. CAIXA COM 150 UNIDADES	CXA	300	R\$ 13,56	R\$ 4.068,00

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



					RS
76	CREME DENTAL 50 G	UND	5000	R\$ 3,11	15.550,00
77	CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA, ANATÔMICA: PARA RESTAURAÇÕES AMALGAMA, IONOMERO CLASSES I,II,III,IV; AS CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA PARA AFASTAMENTO DENTAL DEVEM SER LIGEIRAMENTE CONCAVAS E SUAS PONTAS ARREDONDADAS TENDO UM LADO RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNHA DE MODO A NÃO LESAR A PÁPILA GENGIVAL E GARANTIR UM BOM TRAVAMENTO. CORES DIVERSAS E TAMANHAS VARIADAS. CX COM 100 UNL.	CXA	85	R\$ 13,64	R\$ 1.159,68
78	DETERGENTE ENZIMÁTICO/MULTIENZIMÁTICO LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS LIMPEZA PEÇA DE ALUMÍNIO, METAL E BORRACHA, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ENZIMAS AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOIDRASE. TENSOATIVO NÃO IÔNICO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, 4ML/1000ML DE ÁGUA, ELIMINAÇÃO DE ODORES BIOLÓGICOS, LAVAGEM MANUAL, ANTICORROSIVO, NÃO IRRITA A PELE E MUCOSA OCULAR. APRESENTAÇÃO GALÃO COM 1000ML.	FRC	120	R\$ 37,12	R\$ 4.454,80
79	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA	FRC	130	R\$ 20,50	R\$ 2.664,57
80	DISCOS DE FELTRO NATURAL PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES DENTAIS. PACOTE CONTENDO 24 DISCOS DE 8MM DE DIÂMETROS E UM MANDRIL	PCT	150	R\$ 49,76	R\$ 7.463,90
81	DRENO PENROSE NÚMERO 2	UND	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
82	EDTA TRISSÓDICO	FRC	200	R\$ 7,36	R\$ 1.472,00
83	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL.	UND	90	R\$ 6,62	R\$ 595,50
84	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA./ ESCOVA DE ROBSON C/ PONTA ANATÔMICA P/ CONTRA-ÂNGULO - USO ODONTOLÓGICO	UND	600	R\$ 2,12	R\$ 1.269,20
85	ESPELHO BUCAL (CAIXA COM 12 UNID)	CXA	70	R\$ 49,86	R\$ 3.490,50
86	EUCALIPTOL 10 ML	FRC	150	R\$ 13,86	R\$ 2.079,50
87	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FDC AZUL Nº 01 E FDC VERMELHO Nº 03. CORA A PLACA EM DUAS CORES (VERMELHO RECENTE E AZUL A MADURA) ATÓXICO, INÓCUO AOS TECIDOS BUCAIS E DE FÁCIL REMOÇÃO - FRASCO DE 10ML	FRC	200	R\$ 11,13	R\$ 2.226,00
88	FIO DENTAL - ENCERADO, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS	ROL	160	R\$ 2,86	R\$ 458,13
89	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIÂMETRO 02-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	215	R\$ 67,40	R\$ 14.490,28
90	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIÂMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	240	R\$ 67,40	R\$ 16.175,20
91	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM	CXA	130	R\$ 67,40	R\$ 8.761,57

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



	DIAMETRO 04-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES				
92	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 05-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	130	R\$ 67,40	R\$ 8.761,57
93	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER	CXA	30	R\$ 89,55	R\$ 2.686,60
94	FIXADOR RADIOGRÁFICO DENTAL 475 ML	FRC	400	R\$ 19,88	R\$ 7.950,67
95	FLUOR EM PÓ 0,2% PARA BOCHECHO	KG	40	R\$ 247,32	R\$ 9.892,77
96	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO ACIDULADO A 1,23 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI	FRC	200	R\$ 6,54	R\$ 1.307,33
97	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO NEUTRO 2 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI	FRC	200	R\$ 6,54	R\$ 1.307,33
98	FORMOCRESOL	FRC	100	R\$ 8,63	R\$ 863,33
99	FORMOL 10% FRASCO COM 1 LITRO	LTR	50	R\$ 12,84	R\$ 642,17
100	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A FRASCO COM 10 GRAMAS	FRC	150	R\$ 4,59	R\$ 689,00
101	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, SELAMENTOS E FORRAMENTO. COR UNIVERSAL. CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML	CJT	275	R\$ 36,27	R\$ 9.975,17
102	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES POSTERIORES. RADIOPACO. COR UNIVERSAL. CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 6ML	CJT	160	R\$ 267,48	R\$ 42.797,33
103	JALECO DESCARTAVEL PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	150	R\$ 49,56	R\$ 7.433,96
104	LÂMINA DE BISTURI N.º 12	CXA	250	R\$ 38,77	R\$ 9.693,33
105	LÂMINA DE BISTURI N.º 15	CXA	250	R\$ 38,77	R\$ 9.693,33
106	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA	CXA	15	R\$ 8,17	R\$ 122,50
107	LENCOL DE BORRACHA USO ODONTO COM EMBALAGENS INDIVIDUAIS- APLICACAO: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATORIO; APRESENTACAO: ESPESSURA / 5" X 5", 14X14CM; MATERIA PRIMA: LATEX; COR: AZUL; INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATORIO, A BASE DE LATEXTIPO 1, AROMATIZADO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA SUFICIENTE PARA PERMITIR O ISOLAMENTO DE UM OU MAIS DENTES SEM RASGAR OU DEFORMAR, MESMO APOS PERFURADOS. CAIXA COM 26 UNIDADES	CXA	150	R\$ 33,13	R\$ 4.969,50
108	LIMA #08 21MM KERR	BLT	40	R\$ 23,07	R\$ 922,67
109	LIMA #10 21MM KERR	BLT	40	R\$ 23,07	R\$ 922,67
110	LIMA #10 25MM KERR	BLT	40	R\$ 23,07	R\$ 922,67
111	LIMA #15 21MM KERR	BLT	40	R\$ 23,07	R\$ 922,67
112	LIMA #15 25MM KERR	BLT	40	R\$ 23,07	R\$ 922,67
113	LIMA #20 21MM KERR	BLT	40	R\$ 23,07	R\$ 922,67

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



114	LIMA #20 25MM KERR	BLT	40	R\$ 23,07	R\$ 922,67
115	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE 25 MM	BLT	10	R\$ 43,09	R\$ 430,90
116	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE 31 MM	BLT	10	R\$ 43,09	R\$ 430,90
117	LIMA FLEXOFILÉ 2ª SÉRIE 25 MM	BLT	10	R\$ 77,07	R\$ 770,73
118	LIMA FLEXOFILÉ 2ª SÉRIE 31 MM	BLT	10	R\$ 77,07	R\$ 770,73
119	LIMA KERR 3ª SÉRIE 25 MM	BLT	10	R\$ 77,07	R\$ 770,73
120	LIMA KERR 3ª SÉRIE 31 MM	BLT	10	R\$ 77,07	R\$ 770,73
121	LIMA N.º 10 KERR DE 25 MM	BLT	40	R\$ 24,09	R\$ 963,60
122	LIMA N.º 10 KERR DE 31 MM	BLT	40	R\$ 24,09	R\$ 963,60
123	LIMA N.º 15 FLEXOFILÉ DE 25 MM	BLT	40	R\$ 41,91	R\$ 1.676,56
124	LIMA N.º 15 FLEXOFILÉ DE 31 MM	BLT	40	R\$ 27,54	R\$ 1.101,73
125	LIMA N.º 25 FLEXOFILÉ DE 25 MM	BLT	10	R\$ 42,99	R\$ 429,90
126	LIMA N.º 25 FLEXOFILÉ DE 31 MM	BLT	10	R\$ 24,09	R\$ 240,90
127	LIMA N.º 30 FLEXOFILÉ DE 25 MM	BLT	10	R\$ 42,99	R\$ 429,90
128	LIMA N.º 30 FLEXOFILÉ DE 31 MM	BLT	10	R\$ 24,09	R\$ 240,90
129	LIMA N.º 35 FLEXOFILÉ DE 25 MM	BLT	10	R\$ 42,99	R\$ 429,90
130	LIMA N.º 35 FLEXOFILÉ DE 31 MM	BLT	10	R\$ 24,09	R\$ 240,90
131	LIMA N.º 40 FLEXOFILÉ DE 25 MM	BLT	10	R\$ 42,99	R\$ 429,90
132	LIMA N.º 40 FLEXOFILÉ DE 31 MM	BLT	10	R\$ 24,09	R\$ 240,90
133	LIMA N.º 6 KERR DE 25 MM	BLT	30	R\$ 42,99	R\$ 1.289,70
134	LIMA N.º 6 KERR DE 31 MM	BLT	30	R\$ 24,09	R\$ 722,70
135	LIMA N.º 8 KERR DE 25 MM	BLT	30	R\$ 24,09	R\$ 722,70
136	LIMA N.º 8 KERR DE 31 MM	BLT	30	R\$ 24,09	R\$ 722,70
137	LIMALHA DE PRATA PARA AMÁLGAMA 30G	UND	100	R\$ 122,92	R\$ 12.292,42
138	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE RODAS E DISCOS EM CONTRA ÂNGULO	UND	50	R\$ 5,05	R\$ 252,50
139	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE RODAS E DISCOS EM CONTRA ÂNGULO PEQUENO	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
140	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO C/ 50	CXA	130	R\$ 10,93	R\$ 1.421,33
141	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES	CXA	100	R\$ 2,71	R\$ 271,00
142	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES	CXA	100	R\$ 2,71	R\$ 271,00
143	MICROPORE 2,5 X 4,5	CXA	50	R\$ 5,98	R\$ 299,00
144	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (2 EM 1) 100ML	UND	150	R\$ 27,70	R\$ 4.155,50
145	OTOSPORIN	FRC	15	R\$ 23,41	R\$ 351,10
146	OXALATO DE POTÁSSIO MONOHIDRATADO SOLUÇÃO A 3%, PH 4. SERINGA DE 3ML	SER	50	R\$ 99,31	R\$ 4.965,67
147	PAPEL GRAU CIRURGICO G	BOB	600	R\$ 202,76	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



					121.654,40
148	PAPEL GRAU CIRURGICO M	BOB	600	R\$ 133,56	R\$ 80.138,00
149	PAPEL GRAU CIRURGICO P	BOB	600	R\$ 67,25	R\$ 40.349,94
150	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTACAO: LIQUIDO; BASE: CLOROFENOL,CANFORA,ALC ETILICO 96 G, AGUA DEION.; FINALIDADE: LIMPEZA,DESINFECCAO DE CANAIS E CONTROLE INFECCAO; ANTISSEPTICO LEVEMENTE ANALGESICO, UTILIZADO SOB FORMA DE COMPRESSOES NO TRATAMENTO DE CANAIS E NAS PERIOPICOPATIAS, COMO CURATIVO DE DEMORANO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES. FRASCO COM 10ML	FRC	70	R\$ 10,39	R\$ 727,13
151	PASTA PARA ALVEOLITE-ALVEOLEX 10G	UND	70	R\$ 29,90	R\$ 2.093,23
152	PASTA PARA POLIMENTO; E ACABAMENTO DE RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEIS; 4G; EMBALADA EM KIT COM 2 SERINGAS; CONTENDO UMA PASTA DE GRANULACAO MEDIA E UMA PASTA DE GRANULACAO FINA DIAMOND R	UND	100	R\$ 47,92	R\$ 4.792,33
153	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR,COM SABOR, 90G	BNG	330	R\$ 10,37	R\$ 3.422,10
154	PEDRA POMES, GROSSA USO ODONTOLÓGICO 100G./ PEDRA POMES ABRASIVA EM PÔ PARA POLIMENTO DE PRÓTESES.	POT	150	R\$ 12,68	R\$ 1.902,50
155	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA INFANTIL	CXA	130	R\$ 287,43	R\$ 37.365,47
156	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL	CXA	80	R\$ 334,41	R\$ 26.752,53
157	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PARA ADULTO	CXA	205	R\$ 196,84	R\$ 40.352,20
158	QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO (GERMEKILL)	FRC	300	R\$ 30,92	R\$ 9.276,00
159	REMOVEDOR DE MANCHAS ODONTOLÓGICO.30ML	FRC	150	R\$ 20,82	R\$ 3.122,50
160	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A1; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA,4 G	BNG	105	R\$ 38,49	R\$ 4.041,45
161	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A2; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA 4 G	BNG	125	R\$ 38,49	R\$ 4.811,25
162	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A3,5; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM	BNG	125	R\$ 38,49	R\$ 4.811,25

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



	VOLUME: MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4 G				
163	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A3; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; 4G	BNG	75	R\$ 38,49	R\$ 2.886,75
164	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR B1; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4 G	BNG	75	R\$ 38,49	R\$ 2.886,75
165	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR B2; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4 G	BNG	75	R\$ 38,49	R\$ 2.886,75
166	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR B3; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4 G	BNG	75	R\$ 38,49	R\$ 2.886,75
167	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL;	BNG	75	R\$ 24,29	R\$ 1.822,09

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



	RADIOPACO; COR C1; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS				
168	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR C2; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS	BNG	75	R\$ 38,49	R\$ 2.886,75
169	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR C3; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4 G	BNG	75	R\$ 38,49	R\$ 2.886,75
170	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR 1; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMETROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4G	BNG	75	R\$ 45,02	R\$ 3.376,75
171	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL 500 ML	FRC	150	R\$ 20,36	R\$ 3.054,00
172	SELANTE PARA FOSSULOS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - CONJUNTO COM SELANTE 5GR, ÁCIDO 5ML.	CJT	75	R\$ 40,96	R\$ 3.071,84
173	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPOSITOS COMPOSTO POR PONTAS DE SILICONE PARA PRÉ-POLIMENTO E POLIMENTO FINAL DE AUTO BRILHO, HASTES EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL A 134º C, FORMATOS VARIADOS. CAIXA COM 06 OU MAIS PONTAS SORTIDAS	CXA	150	R\$ 51,82	R\$ 7.772,63
174	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 10ML HEMOSTOP	FRC	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
175	SOLUÇÃO TÓPICA À BASE DE HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B. SUSPENSÃO OTOLÓGICA HIDROCORTISONA 10 MG + SULFATO NEOMICINA 5 MG, SULFATO DE POLIMIXINA 10.000 UI/ML	FRC	60	R\$ 22,17	R\$ 1.330,33
176	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR (ENDOFROST)	FRC	80	R\$ 46,90	R\$ 3.752,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



177	SUGADOR CIRURGICO PARA SANGUE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES	CXA	825	R\$ 74,05	R\$ 61.094,00
178	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTA ÂNGULO, PARA PROFILAXIA ADAPTÁVEL AO CONTRA-ÂNGULO	UND	900	R\$ 2,73	R\$ 2.460,00
179	TERMOMETRO CLINICO PRISMÁTICO ECONÔMICO (ECOLÓGICO SEM MERCÚRIO), ESCALA EXTERNA, CAPILAR PRISMÁTICO, COBERTURA AMARELA, LEITURA DIRETA. ESCALA: 35 42°C; DIVISÃO:	UND	7	R\$ 10,31	R\$ 72,14
180	TIRA DE AÇO ODONTOLÓGICA TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS; COMPOSICAO: AÇO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO. CAIXA COM 12 UNIDADES	ENV	300	R\$ 11,54	R\$ 3.462,00
181	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO MEDINDO COMPRIM:17MM (ENTRE15-19MM);LARG:4MM(ENTRE3,8-4,2MM; PARA ACABAMENTO,POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA,ETC.; GRAMATURA MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO; COMPOSICAO DORSO DE POLIESTER C/ABRASIVO DE OX.DE ALUMINIO;PERMEABILIDADE IMPERMEAVEIS TIRA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, MEDIA E FINA COM CENTRO NEUTRO.DEVERA TER DORSO DE POLIESTER COBERTO C/ ABRASIVO DE OX. DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA. CAIXA COM 150 UNIDADES	ENV	300	R\$ 13,26	R\$ 3.979,00
182	TIRA DE POLIESTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECCAO DE RESTAURACOES DENTAIS; MEDIDA C.120MM(100 A 140 MM); L(9,5 A 11MM); ESP.0,05MM; CX C/ 50 UNIDADES	ENV	250	R\$ 2,70	R\$ 675,83
183	VASELINA 500G	TUB	80	R\$ 50,35	R\$ 4.028,34
184	VERNIZ FLUORETADO TRANSPARENTE PARA PREVENÇÃO DA RECIDIVA E OCORRÊNCIA DE CÁRIES E FLUORETAÇÃO DO ESMALTE. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6% E ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E UM FRASCO DE SOLVENTE 10 ML	CJT	100	R\$ 41,01	R\$ 4.100,67
185	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, PROTETOR DA POLPA DENTÁRIA E ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO, FRASCO COM 15 ML.	FRC	100	R\$ 14,59	R\$ 1.459,00
186	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL (COR ROSA) EM PÓ	KG	12	R\$ 148,97	R\$ 1.787,68
187	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL (COR TRANSPARENTE)EM PÓ	KG	12	R\$ 148,97	R\$ 1.787,68
188	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL (PÓ)	KG	12	R\$ 153,45	R\$ 1.841,42
189	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL (LÍQUIDO)	LTR	12	R\$ 141,84	R\$ 1.702,13
190	GESSO ESPECIAL (ROSA)	KG	60	R\$ 26,35	R\$ 1.581,10
191	GESSO PEDRA	KG	60	R\$ 5,69	R\$ 341,60
192	CERA P/ IMPRESSÃO Nº 07	CXA	24	R\$ 18,10	R\$ 434,40
193	CERA P/ IMPRESSÃO Nº 09	CXA	24	R\$ 18,10	R\$ 434,40
194	DENTES 3M P/ PRÓTESE (SUPERIOR) COR 66	UND	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
195	DENTES 3M P/ PRÓTESE (INFERIOR) COR 62	UND	400	R\$ 3,77	R\$ 1.508,00

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA



196	DENTES 2D (SUPERIOR) P/ PRÓTESE COR 66	UND	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
197	DENTES 2D(INFERIOR) P/ PRÓTESE COR 62	UND	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
198	DENTES 2D (INFERIOR) P/ PRÓTESE COR 66	UND	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
199	DENTES A23 (INFERIOR) P/ PRÓTESE COR 62	UND	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
200	DENTES 30M(SUPERIOR)COR 66	UND	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
201	DENTES 30M(INFERIOR) P/ PRÓTESE COR 66	UND	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
202	DENTES 3D(INFERIOR) P/ PRÓTESE COR 66	UND	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
203	DENTES 3D(INFERIOR) P/ PRÓTESE COR 62	UND	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
204	DENTES 3M P/ PRÓTESE (SUPERIOR) COR 62	UND	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
205	DENTES 3M P/ PRÓTESE (INFERIOR) COR 66	UND	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
206	DENTES 2D(SUPERIOR) P/ PRÓTESE COR 62	UND	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
207	DENTES 2D (INFERIOR) P/ PRÓTESE COR 62	UND	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
208	DENTES 30M(SUPERIOR) P/ PRÓTESE COR 62	UND	400	R\$ 3,77	R\$ 1.508,00
209	ZETALABOR	POT	12	R\$ 110,01	R\$ 1.320,09
210	KIT DE CAMPOS CIRURGICOS	UND	800	R\$ 34,26	R\$ 27.405,33
211	DENTES 30M (INFERIOR) COR 62	UND	400	R\$ 4,56	R\$ 1.822,67
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 17: R\$ 1.102.493,04					
LOTE 18 - PERMANENTE ODONTOLÓGICO					
1	ABRIDOR DE BOCA, M, SILICONE, ADULTO. -	UND	8	R\$ 10,62	R\$ 84,96
2	ABRIDOR DE BOCA, P, SILICONE, INFANTIL.	UND	8	R\$ 10,62	R\$ 84,96
3	ALAVANCA, APICAL 1,	UND	15	R\$ 25,61	R\$ 384,15
4	ALAVANCA, APICAL 2	UND	15	R\$ 25,61	R\$ 384,15
5	ALAVANCA, APICAL 3	UND	15	R\$ 25,61	R\$ 384,15
6	ALAVANCA, POTTS,	UND	13	R\$ 34,01	R\$ 442,13
7	ALAVANCA, SELDIN Nº1R	UND	15	R\$ 25,61	R\$ 384,15
8	ALAVANCA, SELDIN nº 1L,	UND	10	R\$ 25,61	R\$ 256,10
9	ALVEOLOTOMO, ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX AISI 420, LUER CURVO	UND	15	R\$ 112,82	R\$ 1.692,35
10	ALVEOLOTOMO, ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX AISI 420, LUER RETO	UND	15	R\$ 112,82	R\$ 1.692,35
11	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO, DYCAL RETO, DUPLO, CORPO COM RANHURAS, PONTAS ATIVAS, AÇO INOX	UND	10	R\$ 8,76	R\$ 87,60
12	ARCO DE YOUNG DE METAL, ARCO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EXCELENTE QUALIDADE, VALIDADE INDETERMINADA.	UND	10	R\$ 36,58	R\$ 365,77
13	ASPIRADOR CIRURGICO ODONTOLÓGICO	UND	18	R\$ 27,41	R\$ 493,38
14	BANDEJA MÉDIA 22 X 09 PERFURADA 22 X 12 X 01	UND	22	R\$ 28,82	R\$ 634,04
15	BANDEJA, ODONTOLÓGICA, RETANGULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 22 X 09 X 01 CM	UND	35	R\$ 19,52	R\$ 683,20
16	BANDEJA, ODONTOLÓGICA, RETANGULAR, CONFECCIONADA	UND	22	R\$ 25,29	R\$ 556,31

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



	EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 22 X 12 X 01 CM				
17	BROCA, PONTA TUNGSTENIO ODONTOLÓGICA, MAXI CUT, ACABAMENTO DE RESINA P	UND	5	R\$ 74,56	R\$ 372,78
18	BRUNIDOR, DUPLO, AMALGAMA Nº 29	UND	20	R\$ 8,76	R\$ 175,20
19	BRUNIDOR, DUPLO, AMALGAMA Nº 3	UND	20	R\$ 8,76	R\$ 175,20
20	BRUNIDOR, SIMPLES, AMALGAMA Nº 33	UND	20	R\$ 12,97	R\$ 259,40
21	CABO, BISTURI, Nº 03, AÇO INOX	UND	15	R\$ 12,98	R\$ 194,70
22	CABO, PARA ESPELHO BUCAL SEM AUMENTO, Nº 16, AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	50	R\$ 5,95	R\$ 297,67
23	CADEIRA ODONTOLÓGICA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO.	UND	5	R\$ 22.888,40	R\$ 114.441,98
24	CAIXA, AÇO INOX, PARA BROCAS, ESTOJO COM 08 DIVISÓRIAS	UND	23	R\$ 39,93	R\$ 918,47
25	CANETA ALTA ROTAÇÃO, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 420.000 RPM, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE COM ALUMINIO ANODIZADO COM CANAIS ARREDONDADOS DE PREGAS CABEÇA DE TAMANHO REDUZIDO, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY	UND	7	R\$ 894,44	R\$ 6.261,06
26	CAPSULA DE PETRI, POLIESTIRENO VIDRO 03 DIVISÕES	UND	40	R\$ 30,67	R\$ 1.226,85
27	CINZEL, 8 CM, CURVO	UND	10	R\$ 16,68	R\$ 166,80
28	CINZEL, 8 CM, RETO	UND	10	R\$ 16,68	R\$ 166,80
29	COLGADURA, PARA 14 FILMES	UND	15	R\$ 153,21	R\$ 2.298,20
30	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 40 LITROS	UND	7	R\$ 5.419,72	R\$ 37.938,02
31	CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE WARD, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 2	UND	12	R\$ 8,03	R\$ 96,36
32	CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE WARD, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3	UND	12	R\$ 8,03	R\$ 96,36
33	CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE WARD, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 4	UND	12	R\$ 8,03	R\$ 96,36
34	CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE WARD, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 6	UND	12	R\$ 8,03	R\$ 96,36
35	CONTRA ANGULO ODONTOLÓGICO, EM ALUMINIO E LATÃO, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS 1000 CICLOS E ACOPLAVEL AO MICRO MOTOR, TRANSMISSÃO 1:1, GIRO 360º NO MICROMOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. PESO MAX. 44,5G	UND	7	R\$ 775,23	R\$ 5.426,61
36	CURETA ALVEOLAR, Lucas nº 85, UNIDADE 1.0 UN	UND	40	R\$ 11,50	R\$ 460,00
37	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX Nº 17, HL	UND	35	R\$ 8,20	R\$ 286,88
38	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 11 1/2.	UND	12	R\$ 8,20	R\$ 98,36
39	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 14.	UND	35	R\$ 8,20	R\$ 286,88
40	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 16.	UND	12	R\$ 8,20	R\$ 98,36
41	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 17.	UND	35	R\$ 8,20	R\$ 286,88
42	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 18,	UND	35	R\$ 8,20	R\$ 286,88

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA



43	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 5.	UND	12	R\$ 8,20	R\$ 98,36
44	DESTILADOR DE AGUA 3,8 LITROS	UND	4	R\$ 5.212,98	R\$ 20.851,94
45	CURETA GRACEY PERIODONTAL 1-2	UND	32	R\$ 12,31	R\$ 393,92
46	CURETA GRACEY PERIODONTAL 7-8	UND	32	R\$ 12,31	R\$ 393,92
47	CURETA GRACEY PERIODONTAL 11-12	UND	32	R\$ 12,31	R\$ 393,92
48	CURETA GRACEY PERIODONTAL 13-14	UND	32	R\$ 12,31	R\$ 393,92
49	ESCULPIDOR, HOLLEMBACK, ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX AISI 420, Nº 03	UND	18	R\$ 7,91	R\$ 142,46
50	ESCULPIDOR, HOLLEMBACK, ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX AISI 420, Nº 03 S	UND	18	R\$ 8,20	R\$ 147,54
51	ESCULPIDOR, PARA AMÁLGAMA E CERA DISCÓIDE CLEÓIDE, AÇO INOX	UND	18	R\$ 7,66	R\$ 137,88
52	ESPATULA 72, DUPLA, CABO OITAVADO, AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM	UND	15	R\$ 11,57	R\$ 173,50
53	ESPATULA, DE MANIPULAÇÃO DE CERA, Nº 07	UND	7	R\$ 11,57	R\$ 80,97
54	ESPATULA, DE MANIPULAÇÃO DE CERA, Nº 24F	UND	4	R\$ 11,57	R\$ 46,27
55	ESPATULA, DE MANIPULAÇÃO DE CERA, Nº 31	UND	4	R\$ 11,57	R\$ 46,27
56	ESPATULA, DE MANIPULAÇÃO DE CERA, Nº 62	UND	4	R\$ 11,57	R\$ 46,27
57	ESPATULA, DE MANIPULAÇÃO DE RESINA, Nº 01, ADULTO	UND	45	R\$ 11,57	R\$ 520,50
58	ESPATULA, DE MANIPULAÇÃO DE RESINA, Nº 01, INFANTIL	UND	50	R\$ 11,57	R\$ 578,33
59	ESPATULA, LECRON, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 5	UND	15	R\$ 11,57	R\$ 173,50
60	ESPATULA, MADEIRA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO	UND	15	R\$ 11,76	R\$ 176,46
61	ESPATULA, MODELO FACA, PARA GESSO.	UND	10	R\$ 23,44	R\$ 234,38
62	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 1, ADULTO.	UND	15	R\$ 91,82	R\$ 1.377,25
63	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 1, INFANTIL.	UND	15	R\$ 91,82	R\$ 1.377,25
64	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 101, ADULTO.	UND	15	R\$ 91,82	R\$ 1.377,25
65	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 101, INFANTIL.	UND	15	R\$ 91,82	R\$ 1.377,25
66	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 150, ADULTO.	UND	30	R\$ 91,82	R\$ 2.754,50
67	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 151, ADULTO.	UND	25	R\$ 91,82	R\$ 2.295,42
68	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 16, ADULTO.	UND	24	R\$ 91,82	R\$ 2.203,60
69	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 18 L, ADULTO.	UND	12	R\$ 91,82	R\$ 1.101,80
70	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 18R, ADULTO.	UND	12	R\$ 91,82	R\$ 1.101,80
71	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 44, ADULTO.	UND	6	R\$ 91,82	R\$ 550,90
72	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 65, ADULTO.	UND	13	R\$ 91,82	R\$ 1.193,62
73	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 65, INFANTIL.	UND	9	R\$ 91,82	R\$ 826,35
74	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 68, INFANTIL.	UND	9	R\$ 91,82	R\$ 826,35
75	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 69, ADULTO.	UND	13	R\$ 91,82	R\$ 1.193,62
76	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 17, ADULTO.	UND	6	R\$ 91,82	R\$ 550,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



77	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR PARA RESINAS COMPOSTAS	UND	6	R\$ 476,39	R\$ 2.858,36
78	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 201.	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 51,99
79	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 202.	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 51,99
80	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 203.	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 51,99
81	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 204.	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 51,99
82	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 205.	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 51,99
83	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 206.	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 51,99
84	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 207.	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 51,99
85	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 208.	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 51,99
86	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 209.	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 51,99
87	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 210.	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 51,99
88	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 212.	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 51,99
89	LIMA, PARA OSSO EM AÇO INOXIDÁVEL USO ODONTOLÓGICO.	UND	25	R\$ 46,41	R\$ 1.160,33
90	MANDRIL, PM PARA DISCO DE LIXA	UND	10	R\$ 4,58	R\$ 45,77
91	MANDRIL, PM PARA TIRA DE LIXA	UND	10	R\$ 4,03	R\$ 40,33
92	MARTELO ODONTOLÓGICO, EM AÇO AISI 420, MODELO MEAD.	UND	6	R\$ 67,76	R\$ 406,58
93	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE A 135°C, SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUIROS. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DE PEÇAS ACOPLADAS, ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3000 A 18000 RPM CONSUMO DE AR MAX. 65L/MIN E PESO MAX. 92G.	UND	6	R\$ 914,65	R\$ 5.487,90
94	MUFLA SUPERIO Nº 6 COM PARAFUSO, EM LIGA DE LATÃO. ACABAMENTO ESCOVADO	UND	4	R\$ 197,46	R\$ 789,83
95	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO	UND	7	R\$ 299,51	R\$ 2.096,58
96	ÓCULOS, DE PROTEÇÃO, LENTES EM POLICARBONATO, AMPLA VISÃO, PERFURADO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, TRANSPARENTE	UND	16	R\$ 3,08	R\$ 49,28
97	ÓCULOS, DE PROTEÇÃO, LENTES EM POLICARBONATO, AMPLA VISÃO, PROTEÇÃO CONTRA LUZ HALOGENA LARANJA	UND	18	R\$ 67,20	R\$ 1.209,54
98	PEÇA DE MÃO. PEÇA RETA. COM SISTEMA INTRA ACOPLADA COM CORPO GIRATÓRIO NO MICROMOTOR, PERMITE FACIL MANUSEIO E ROTAÇÃO 1:1, QUE PROPICIA SEGURANÇA COM BAIXA NÍVEL DE RUÍDO. SISTEMA DE PINÇA: GARANTE A FIXAÇÃO DA BROCA EM MATERIAS RESISTENTES AO DESGASTE.	UND	7	R\$ 663,65	R\$ 4.645,57
99	PEDRA DE ARKANSÁ, ARKANSÁ, 10X2 M. 186, BRANCO.	UND	15	R\$ 49,19	R\$ 737,80
100	PERFURADORE DE LENÇOL DE BORRACHA	UND	2	R\$ 119,33	R\$ 238,67
101	PINÇA PORTA GRAMPO	UND	2	R\$ 89,30	R\$ 178,60
102	PINÇA, ALLIS, 15CM.	UND	22	R\$ 53,82	R\$ 1.184,11
103	PINÇA, ANATÔMICA ADSON COM DENTE DE RATO, 10CM.	UND	28	R\$ 32,32	R\$ 905,05
104	PINÇA, EM AÇO INOX AISI 420, TIPO CLÍNICA, ODONTOLÓGICA.	UND	75	R\$ 14,21	R\$ 1.065,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



	15 CM.				
105	PLACA, DE VIDRO, USO ODONTOLÓGICO, MODELO 10 MM.	UND	16	R\$ 17,82	R\$ 285,13
106	PLACA, DE VIDRO, USO ODONTOLÓGICO, MODELO 20 MM.	UND	16	R\$ 39,75	R\$ 635,96
107	PLACA, SPEE, ALUMÍNIO PARA DETERMINAR A CURVATURA DE SPEE SOBRE CERA E AMBOS OS MAXILARES.	UND	7	R\$ 32,33	R\$ 226,33
108	PORTA, AGULHA, MAYO HEGAR Nº 14.	UND	25	R\$ 35,78	R\$ 894,58
109	PORTA, AMALGAMA, AÇO INOXIDÁVEL.	UND	9	R\$ 36,15	R\$ 325,35
110	PORTA, AMALGAMA, EM PLASTICO.	UND	9	R\$ 12,24	R\$ 110,13
111	PORTA-MATRIZ, DE TOFFLEMIRE EM AÇO INOX.	UND	10	R\$ 33,91	R\$ 339,13
112	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO UNIVERSAL - COLGADURA, PARA REVELAÇÃO DE RAIÓ X ODONTOLOGICO	UND	15	R\$ 60,31	R\$ 904,65
113	POTE, DAPPEN EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL.	UND	19	R\$ 4,73	R\$ 89,81
114	POTE, DAPPEN EM VIDRO TEMPERADO.	UND	19	R\$ 5,69	R\$ 108,17
115	POTE, PALADON EM VIDRO TEMPERADO COM TAMPA.	UND	15	R\$ 23,16	R\$ 347,40
116	PRENDEDOR DE GUARDANAPO, COM CORRENTE EM METAL AUTOCLAVÁVEL.	UND	16	R\$ 11,34	R\$ 181,49
117	REGUA MILIMETRADA	UND	3	R\$ 19,39	R\$ 58,17
118	SACA BROCA, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, ATRAVES DE SACA BROCA.	UND	8	R\$ 54,18	R\$ 433,44
119	SELADORA PRA PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	6	R\$ 439,20	R\$ 2.635,20
120	SERINGA CARPULE C/REFLUXO, EM AÇO INOX.	UND	40	R\$ 33,57	R\$ 1.342,93
121	SINDESMÔTOMO, INOX, Nº 1.	UND	24	R\$ 11,96	R\$ 287,04
122	SONDA, EXPLORADORA DUPLA ,EM AÇO INOX ,Nº 47	UND	45	R\$ 7,79	R\$ 350,40
123	SONDA, EXPLORADORA DUPLA, EM AÇO INOXIDAVEL, Nº 5.	UND	12	R\$ 7,79	R\$ 93,44
124	SONDA, MILIMETRADA DUPLA , WILLIAMS.	UND	10	R\$ 13,55	R\$ 135,53
125	TAMBOR, EM AÇO INOX, MEDINDO 12 X 12CM, PARA GAZE.	UND	10	R\$ 113,29	R\$ 1.132,87
126	TAMBOR, EM AÇO INOX, MEDINDO 8 X 8 CM, PARA ALGODÃO.	UND	2	R\$ 55,02	R\$ 110,05
127	TERMÔMETRO, ESTUFA, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42°C, COLUNA DE MERCÚRIO, DILATAÇÃO UNIFORME FÁCIL LEITURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	12	R\$ 101,20	R\$ 1.214,40
128	TESOURA PARA USO ODONTOLOGICO, DE ACO INOX, COM PONTA CURVA, 11CM, SERRILHADA.	UND	12	R\$ 44,07	R\$ 528,84
129	TESOURA PARA USO ODONTOLOGICO, DE ACO INOX, COM PONTA RETA, 11CM, SERRILHADA.	UND	16	R\$ 44,07	R\$ 705,12
130	TIGELA/GRAL DE BORRACHA, CUBETA MALEÁVEL, TAMANHO MÉDIA, CAPACIDADE DE 350ML.	UND	2	R\$ 8,15	R\$ 16,31
131	ULTRA SOM ODONTOLÓGICO (PROFI), PARA PROFILAXIA C/ JATO BICARBONATO, COM REGULAGEM DE ÁGUA NO DISPLAY, COM ULTRA SOM DE 30.000 HZ, COM MIN, 03 PONTEIRAS DE FORMATO E FUNÇÕES DIFERENTES, AUTOCLAVÁVEIS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, RECIPIENTE PARA BICARBONATO DE FÁCIL LIMPEZA	UND	6	R\$ 2.430,96	R\$ 14.585,74



VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 18: R\$ 278.006,69

OBS: O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos no Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade nos serviços poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.

4. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA

4.1 Natureza Jurídica: pessoa jurídica.

3.1.1. Atuação: Empresa deverá ter atuação no mercado com o fornecimento dos produtos especificados no termo de referência. Esta atuação não será exigida como condição para credenciamento, mas será avaliada no julgamento da qualificação técnica.

5. VALOR ESTIMADO

O valor global de referência será estimado em R\$ 6.359.545,51 (Seis milhões trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

6. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

6.1 Para celebração do contrato de prestação de serviços de forma eficaz, far-se-á necessário que haja uma perfeita sincronia entre a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e a Empresa, na conformidade com o fluxograma indicado.

6.2 A Empresa deverá colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, funcionários nos dias da entrega dos produtos na execução do objeto.

7. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 Os produtos deverão obedecer as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**.

7.2 Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as exigências do Termo de Referência.

7.3 Os produtos deverão ser fornecidos conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.

8. PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.2 O pagamento da fatura será efetuado até 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

8.3 A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

8.4 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

9 VIGÊNCIA DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



- 9.1 A ATA terá vigência 12 Meses.
- 9.2 A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços no endereço fornecido pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- c) Executar todos os serviços contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- d) Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos serviços a serem realizados;
- e) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços prestados, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- f) Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadas do pessoal utilizado para a execução dos serviços;
- g) Providenciar para que os serviços sejam prestados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- h) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados, e demais custos inerentes à prestação dos serviços; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos serviços em conformidade com a legislação vigente;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- j) Prestar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE solicitar a substituição daquele cujo serviço sejam julgados inconvenientes;
- k) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- l) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- m) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus contadores, empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- n) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- o) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

- p) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- q) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º, da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- r) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- u) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- v) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- w) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- x) Cumprir pontualmente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação aos empregados contratados para execução do encargo contratual, inclusive no tocante às normas de saúde e segurança do trabalho;

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da Ordem de Compra, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- c) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- d) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- f) Acompanhar o fornecimento dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura o efetivo fornecimento do objeto contratado e o seu aceite;
- g) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- h) Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na prestação dos serviços para adoção das providências saneadoras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



- i) Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- j) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- k) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- l) O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos serviços não prestados na data aprezada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações;
- m) No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- n) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- o) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- p) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- q) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- r) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.
- s) A Contratante poderá reter a remuneração mensal da Contratada caso essa não comprove o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação aos empregados contratados para execução do encargo contratual, devendo caso seja constatado o inadimplemento, providenciar o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil após o inadimplemento da respectiva verba ou contribuição por parte da empresa contratada.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13 ADJUDICAÇÃO

- 14.1 Adjudicação será POR LOTE

15 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

15.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

15.4 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação



vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.1 **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.1.2 **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

16.1.2.1 Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

16.1.2.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

16.1.3 **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

16.1.3.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

16.1.3.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

16.1.3.3 Não manter a proposta;

16.1.3.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

16.1.3.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

16.1.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

16.1.4.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

16.1.4.2 Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.4.3 Cometer fraude fiscal;

16.1.4.4 Fraudar na execução do contrato

16.2 Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



- 16.5 As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
16.6 Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresentasse justificativo demonstrando que a sua proposta é exequível.



ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.05.22.01 - SRP./PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE ODONTOLÓGICO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.05.22.01 - SRP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Carimbo, nome e assinatura do responsável (c/ firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.05.22.01 - SRP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE ODONTOLÓGICO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emissor _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão no 2017.07.26.02PP,

DECLARANTE

OBSERVAÇÃO:

1. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.05.22.01 - SRP./PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE ODONTOLÓGICO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL**, que a Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.

DECLARANTE



ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.05.22.01 - SRP./PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE ODONTOLÓGICO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços;
Valor total da proposta: R\$.....(.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Condições de pagamento:

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.22.01 - SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE ODONTOLÓGICO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
LOTE 1 - MEDICAMENTOS					
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML GOTAS	FRC	100		
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG COMP.	CPR	200		
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG/ML INJ.	FRC	3500		
4	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPROÍCO SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 50 MG/ML EMBALAGEM CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM 20ML.	CPR	800		
5	ÁCIDO TRANEXÂNICO 50 MG/ML INJ.	AMP	1400		
6	ACTONEL 35 MG	AMP	25		
7	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	100		
8	ADEROGIL D3 GOTAS 5.500UI/ML+2.200UI/ML	CPR	25		
9	ALBOCRESIL 360MG/G	AMP	10		
10	AMICACINA 50MG/ML AMPOLA DE 2ML	FRC	300		
11	AMINOFILINA 100 MG COMP	FRC	275		
12	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL	AMP	750		
13	AMPICILINA + SULBACTAM 2G+1G	CPR	150		
14	AMPICILINA 500 MG COMP.	AMP	300		
15	AMPICILINA 500 MG INJ.	CPR	400		
16	ARGIROL COLÍRIO	AMP	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



17	BICARBONATO DE SÓDIO INJ.	AMP	600		
18	BIMATOPROSTA 0,03%	FRC	15		
19	BRIMONIDINA	AMP	15		
20	BRINZOLAMIDA 1%	FRC	15		
21	BROMETO DE FENOTEROL ORAL 5MG/ML	FRC	350		
22	BROMOPRIDA 2 ML INJ	FRC	5000		
23	BROMOPIDA 4MG/ML GOTAS	FRC	100		
24	CARBOCISTEÍNA SUSP. 50MG/ML 100ML	AMP	30		
25	CARVÃO ATIVADO EM PÓ F/ LAVAGEM GÁSTRICA 100G	FRC	100		
26	CEFALOTINA 1 G INJ.	FRC	2000		
27	CEFALOZINA 1 G INJ.	FRC	1500		
28	CEPTRIAXONA 1 G IM	F/A	4600		
29	CEPTRIAXONA 1 G IV	F/A	4600		
30	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	F/A	200		
31	CETOCONAZOL 200 MG COMP.	F/A	500		
32	CETOCONAZOL SHAMPOO	BNG	30		
33	CETOPROFENO 100MG/ML IV	CPR	6000		
34	CETOPROFENO 50 MG CX/24 COMP.	FRC	60		
35	CETOPROFENO 50 MG/ML IM	FRC	6000		
36	CIMETIDINA 150 MG/ML INJ.	CXA	5100		
37	CINARIZINA 25 MG CX/30 COMP.	CPR	50		
38	CINARIZINA 75 MG CX/30 COMP.	AMP	50		
39	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - 100ML(200MG) - BOLSA	CXA	500		
40	CIPROFLOXACINO 400MG/200ML	CXA	250		
41	CITRATO DE POTASSIO 10 MG	BOL	2500		
42	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMP	600		
43	CLINDAMICINA 300MG	CPR	250		
44	CLINDAMICINA 300MG/ML	AMP	1000		
45	CLINDAMICINA 600MG/ML	CAP	800		
46	CLISTER DE GLICERINA 12%	AMP	400		
47	CLONIDINA 0,1MG	AMP	1000		
48	CLORETO DE POTÁSSIO	AMP	400		
49	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	CPR	1000		
50	CLORIDRATO DE CETAMINA 10ML	AMP	30		
51	CLORIDRATO DE FEXOENADINA 180 MG CX/ 10 COMP.	AMP	30		
52	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ.	FRC	1400		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



53	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA CX/30 COMP	CXA	120		
54	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ.	AMP	6000		
55	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML	CXA	400		
56	CLORIDRATO DE PIÓGLITAZONA 30 MG COMP.	AMP	60		
57	CLORIDRATO DE TRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%	AMP	100		
58	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG CX/500 COMP.	CPR	4		
59	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG CX/30 COMP.	CXA	50		
60	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BNG	25		
61	CORTALIDONA 25 MG CX/60 COMP.	CXA	12		
62	DEXA-CITONEURIM CX/3 AMPOLAS INJ.	CXA	60		
63	DICLOFENACO 15 MG/ML GOTAS	FRC	250		
64	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML INJ.	AMP	16000		
65	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG COMP.	CPR	1000		
66	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG	CPR	500		
67	DILTIAZEM 30MG	CPR	400		
68	DILTIAZEM 60MG	CPR	250		
69	DIMETICONA 40 MG COMP	CPR	400		
70	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	FRC	300		
71	DIPROP. DE BETAMETAZONA + FOSFATO . 5MG/ML +2MG/ML INJ.	AMP	400		

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 1: R\$ XXXX

LOTE 2 - MEDICAMENTOS

1	DOBUTAMINA 12,5MG/ML -	AMP	1600		
2	DORZOLAMIDA 2%	FRC	60		
3	DOXICICLINA 100 MG COMP.	CPR	800		
4	EPINEFRINA 1 MG/ML INJ.	AMP	3000		
5	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G + APLICADOR	BNG	100		
6	ETOMIDATO 2MG/ML	AMP	3000		
7	FENOFIBRATO 200 MG COMP.	CPR	800		
8	PENTANILA 10ML INJ	AMP	4000		
9	PENTANILA 50ML INJ	AMP	2200		
10	FIBRINASE C/ CLORANFENICOL 10G POMADA	BNG	1200		
11	FITONAMEDIONA 10 MG/ML INJ.	AMP	4000		
12	FLORAX ADULTO: CONTENDO 100 FLACONETES DE 5 ML	CXA	50		
13	FLUCONAZOL 2MG/ML INJ SISTEMA FECHADO	AMP	800		
14	FLUMAZENIL 0,5MG/ML INJ	AMP	200		
15	FOSFATO DISSODICO DEDEXAMETASONA 2MG/ML CX/100 INJ.	CXA	210		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



16	FOSFATO DISSODICO DEDEXAMETASONA 4MG/ML CX/100 INJ.	CXA	210		
17	FUROSEMIDA 100 MG INJ.	AMP	5800		
18	GENTAMICINA 20MG/ML	AMP	600		
19	GENTAMICINA 40MG/ML INJ.	AMP	600		
20	GENTAMICINA 80MG/ML INJ.	AMP	600		
21	GENTAMICINA POMADA 10G	BNG	200		
22	GLICOSE 25% 10 ML CX/ 200	AMP	50		
23	GLICOSE 50% 10 ML CX/ 200	AMP	50		
24	GLUCONATO DE CALCIO INJ 10%	AMP	2400		
25	HEMIFURARATO DE BISOPROLOL 5MG CX C/ 30	CXA	100		
26	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI SÓDIO	AMP	1600		
27	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	AMP	9500		
28	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	AMP	6000		
29	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6 %	FRC	400		
30	HIOSINA COMPOSTA 20MG/ML GOTAS	FRC	1100		
31	HIOSINA COMPOSTA 4MG/ML+500MG/ML INJ	AMP	16500		
32	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D)	AMP	10		
33	INSULINA ASPART + CANETA	AMP	20		
34	INSULINA DETEMIR + CANETA	AMP	60		
35	INSULINA GLARGINA 10ML+CANETA	AMP	60		
36	INSULINA GLULISINA 10ML+CANETA	AMP	20		
37	INSULINA LISPRO + CANETA	AMP	20		
38	KOLAGENASE POMADA	BNG	600		
39	LACTULOSE	FRC	1000		
40	LANSOPRASOL 15 MG COMP.	CPR	300		
41	LATANOPROSTA 0,005%	FRC	60		
42	LEVOFLOXACINO 500 MG COMP.	CPR	400		
43	LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20 ML INJ.	F/A	400		
44	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20 ML INJ.	F/A	2700		
45	LINDOCAINA GELEIA 2% POMADA	BNG	1600		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 2: R\$ XXXXXXX					
LOTE 3 - MEDICAMENTOS					
1	LINAGLIPTINA 5MG -	CPR	250		
2	LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) 30MG	CAP	250		
3	LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) 50MG	CAP	250		
4	LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) 70MG	CAP	250		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



5	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG COMP.	CPR	100		
6	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0.2 MG/ML INJ.	AMP	700		
7	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSP.	FRC	400		
8	MELOXICAM 15 MG CX/10 COMP.	CXA	50		
9	MELOXICAM 7,5 MG CX/10 COMP.	CXA	50		
10	MESALAZINA 800 MG CX/30 COMP.	CXA	50		
11	METFORMINA + SITAGLIPTINA 500 MG + 50 MG COMP.	CPR	100		
12	METRONIDAZOL 5 MG INJ.	AMP	3000		
13	MIRTAZAPINA 30MG	CPR	500		
14	MUPIROCINA POMADA 20MG/G	BNG	175		
15	NEBIDO 1000MG/4ML	AMP	12,5		
16	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI/G POMADA 15G	BNG	500		
17	NIFEDIPINA 20 MG COMP.	CPR	300		
18	NIFEDIPINA SUBLINGUAL 10 MG CAP.	CAP	200		
19	NITROFURANTOÍNA 100MG	CAP	100		
20	NITROFUZAZONA 2 MG/G POMADA 30G	POT	3		
21	NITROGLICERINA 5MG/ML.	AMP	425		
22	NOOTROPIL 800MG INJ	AMP	200		
23	NOREPINEFRINA 2 MG	AMP	500		
24	NORIPURUM 100MG IV	AMP	250		
25	ÓLEO DE GIRASSOL AGE 200ML	FRC	200		
26	OLMESARTANA +MEDOXOMILA 40MG	CPR	500		
27	OXACILINA 500 MG INJ.	AMP	4300		
28	OXITOCINA 5 UI/ML INJ.	AMP	3000		
29	P. BENZATINA 1.200.000UI	F/A	9400		
30	P. BENZATINA 600.000UI	F/A	9500		
31	P. BENZATINA POTÁSSICO 5.000.000	F/A	1600		
32	PAPAÍNA 10%	AMP	500		
33	PASTA D'AGUA SIMPLES	FRC	100		
34	PERGAMANATO DE POTASSIO COMP.	CPR	30		
35	PIRIDOSTIGMINA 20 MG COMP.	CPR	90		
36	PIRIMETAMINA 25MG COMP.	CPR	30		
37	POLIVITAMINICO INJ.	AMP	3300		
38	POLIVITAMINICO GOTAS	FRC	50		
39	PREGABALINA 50MG	CPR	250		
40	PROCAÍNA 400.000	AMP	3000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



41	PROMETAZINA 25 MG/ML INJ.	AMP	7300		
42	PROPAFENONA 300MG	CPR	500		
43	PROPOFOL 1% 20ML	AMP	300		
44	RAMIPRIL 5 MG COMP CX/30	CXA	5		
45	RANITIDINA 150MG INJ	AMP	5500		
46	SAXAGLIPTINA 5MG	CPR	350		
47	SECNIDAZOL 30 MG/ML SUSP	FRC	50		
48	SELOZOK 50MG	CPR	500		
49	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO-AMPOLA 500ML COM SONDA	F/A	700		
50	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG CX/30 COMP.	CXA	30		
51	SULFADIAZINA 500MG	CPR	400		
52	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML INJ.	AMP	1000		
53	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ.	AMP	500		
54	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	UND	200		
55	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	200		
56	SUSTRATE 10 MG COMP.	CPR	100		
57	SUXAMETÔNIO PÓ INJ	FRC	1000		
58	TANDRILAX COMP.	CPR	500		
59	TIABENDAZOL 50 MG/G DERMATOLÓGICO CREME	BNG	150		
60	TIAMINA 300 MG COMP.	CPR	80		
61	TRAVOPROSTA 0,004%	FRC	30		
62	VITAMINA B12 (COBALAMINA) INJ	AMP	350		
63	VITAMINA K 10MG/ML	AMP	800		
64	VITELINATO DE PRATA 100 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRC	20		
65	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR -	FRC	1000		

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 3: R\$ XXXXXXXXXXXXX

LOTE 4 - MEDICAMENTOS

1	S. FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	AMP	11000		
2	S. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	AMP	11000		
3	S. FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	AMP	21000		
4	S. GLICOSADO 5% 500ML	AMP	10500		
5	S. RINGER LACTATO 500ML	AMP	10500		
6	S.PRUTOSE 5% 500ML.	AMP	4000		
7	S.GLICOFISICO 1.1 500ML -	AMP	10500		

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 4: R\$ XXXXXXXXX

LOTE 5 - MEDICAMENTOS

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



1	AMPLICTIL INJ 5MI	AMP	1000		
2	BROMAZEPAM 3MG CX C/ 500	CXA	2		
3	BROMAZEPAM 6MG CX C/ 500	CXA	4		
4	CALMAN	CPR	400		
5	CLIRIDRATO DE MEMANTINA 10 MG CX C/30 COMP.	CXA	40		
6	CLOBAZAM 10 MG CX/20 COMP.	CXA	20		
7	CLOBAZAM 20 MG CX/20 COMP.	CXA	20		
8	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	F/A	1400		
9	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG	F/A	1400		
10	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML INJ	AMP	4000		
11	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML INJ.	AMP	1800		
12	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG CX/ 20 COMP.	CXA	100		
13	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CX/ 50 COMP.	CXA	800		
14	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML CX/ 5 AMP.	CXA	350		
15	CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJ.	AMP	500		
16	CLOXAZOLAM 1 MG COMP.	CPR	100		
17	CLOXAZOLAM 2 MG COMP.	CPR	100		
18	DEPAKOTE ER 500MG CX/60	CXA	50		
19	DIAZEPAN 10MG/2ML INJ.	AMP	3000		
20	DIAZEPAN 5MG/ML INJ	AMP	2000		
21	DICLOFENACO + FOSFATO DE CODEINA 50 MG+50MG COMP.	CPR	400		
22	DOLANTINA INJ 2 ML	AMP	3000		
23	FENTOÍNA INJ.	AMP	3000		
24	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ	AMP	2000		
25	FENOBARBITAL 200 MG/ML INJ.	AMP	3000		
26	FLURAZEPAM 30 MG CX/ 30 COMP.	CXA	20		

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 5: R\$ XXXXXXXXX

LOTE 6 - MEDICAMENTO CONTROLADO

1	FOSFATO DE CODEINA 30 MG CX/ 30 COMP.	CXA	75		
2	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJ.	AMP	2100		
3	IMIPRAMINA 25 MG CX/ 200 COMP.	CXA	4		
4	MIDAZOLAN 15MG CX C/ 30 COMP	CXA	80		
5	MIDAZOLAN 15MG/ML	AMP	1000		
6	MIDAZOLAN 5MG/5ML - CX C/ 50 AMPOLAS	CXA	200		
7	MORFINA 0,2 MG / 1 ML - CX C/ 50 AMPOLAS	CXA	200		
8	MORFINA 10ML INJ	AMP	2500		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



9	MORFINA 1MG / 2ML	AMP	1500	
10	MORFINA INJ 0,2	AMP	2500	
11	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG CX C/ 30	CXA	150	
12	PIMOZIDA 4 MG CX/20 COMP.	CXA	75	
13	TIZANIDINA 2MG	CPR	100	
14	TRAMADOL INJ 100ml.	AMP	2000	
15	TRAMALDOL INJ 50MI	AMP	2000	
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 6: R\$ XXXXXXXX				
LOTE 7 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR				
1	ABAIXADORES DE MADEIRA PARA LINGUA PCT/100 UND.	PCT	3050	
2	ACIDO ACÉTICO 5% -	LTR	1000	
3	ACIDO TRICLOROACETICO 70% 10ML.	UND	20	
4	AGUA DESTILADA 10ML	AMP	17000	
5	AGUA DESTILADA 5ML	AMP	17000	
6	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	LTR	2100	
7	AGULHA 13X3,8 CX/100 UND.	CXA	1000	
8	AGULHA 13X4,5 CX C/100 UND.	CXA	1050	
9	AGULHA 20X5,5 CX C/100 UND.	CXA	20	
10	AGULHA 25X07 CX C/ 100 UND.	CXA	840	
11	AGULHA 25X09 CX C/ 100 UND.	CXA	1300	
12	AGULHA 30X8 CX C/ 100 UND.	CXA	40	
13	AGULHA 40X12 CX C/ 100 UND.	CXA	40	
14	AGULHA DE INFUSÃO ÓSSEA 18GA X 3,5BCM	UND	40	
15	ALCOOL 70%	LTR	2990	
16	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 INPM	LTR	1200	
17	ALCOOL ETILICO EM GEL 70 GRAUS	LTR	1200	
18	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	ROL	1150	
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	ROL	1000	
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM	ROL	1000	
21	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 250 ML BICO CURVO	UND	100	
22	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 250 ML BICO RETO	UND	100	
23	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 500 ML BICO CURVO	UND	100	
24	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 500 ML BICO RETO	UND	100	
25	AMBU ADULTO	UND	20	
26	AMBU INFANTIL	UND	20	
27	AMBU NEONATAL	UND	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



28	ASPIRADOR PORTÁTIL	UND	15		
29	ASSEPTOL	LTR	500		
30	ATADURA DE CREPON 10 CM 13 FIOS/CM ⁹ PCT/12UND.	PCT	1170		
31	ATADURA DE CREPON 12 CM X 4,5 CM PCT/12UND.	PCT	320		
32	ATADURA DE CREPON 15 CM 13 FIOS/CM ² PCT/12 UND.	PCT	1100		
33	ATADURA DE CREPON 20 CM 13 FIOS/CM ² PCT/12 UND.	PCT	687		
34	ATADURA DE CREPON 30 CM X 4,5 CM PCT COM 12 UND	PCT	300		
35	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	CXA	100		
36	ATADURA GESSADA 20CM X 4M	CXA	100		
37	ATADURA GESSADA 8CM X 2M	CXA	100		
38	AVENTAL DESCARTAVEL P/ 25 UND COM MANGA LONGA	PCT	250		
39	AVENTAL PLÁSTICO	PCT	4		
40	BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML P/ FOLEY	UND	3000		
41	BOLSA COLOSTOMIA 10-35MM	UND	150		
42	BOLSA COLOSTOMIA 40 MM	UND	300		
43	BOLSA COLOSTOMIA 55MM	UND	150		
44	BOLSA COLOSTOMIA 60MM	UND	200		
45	BOLSA COLOSTOMIA 80MM	UND	150		
46	BOLSA COLOSTOMIA TRANSPARENTE 40MM	UND	150		
47	BOLSA COLOSTOMIA TRANSPARENTE 50MM	UND	150		
48	BOLSA DES. DE COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO 30 MM	UND	150		
49	BOLSA DES. DE COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO 50 MM	UND	150		
50	BOLSA DES. DE COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO 63 MM	UND	150		
51	BOLSA PARA AGUA QUENTE	UND	80		
52	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 17 LITROS	UND	30		
53	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 60 LITROS	UND	30		
54	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 8 LITROS	UND	30		
55	CAMPO OPERATÓRIO DESCATÁVEL 45CMX50CM ESTÉRIL PAC.C/ 5 UND	PCT	2000		
56	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UND	70		
57	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UND	70		
58	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UND	70		
59	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UND	70		
60	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UND	70		
61	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UND	70		
62	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6	UND	70		
63	CÂNULA DE GUEDEL Nº 7	UND	70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA



64	CÂNULA DE GUEDEL Nº 8	UND	70		
65	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	2100		
66	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	2200		
67	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	2200		
68	CATETER INTRAVENOSO Nº 19	UND	10200		
69	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	10200		
70	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	10200		
71	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	10200		
72	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO SCALPE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 21G CX C/100	CXA	50		
73	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO SCALPE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 23G CX C/100	CXA	50		
74	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO SCALPE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25G CX C/100	CXA	50		
75	CATETER NASAL TIPO OCULOS P/ OXIGÊNIO	UND	7100		
76	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 16.16GAX20CM	UND	1000		
77	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL SINGLE 14GAX7FR	UND	1000		
78	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL SINGLE LUMEN 18.20GAX4.5FR	UND	1000		
79	CLAMP UMBILICAL	UND	3050		
80	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%	LTR	1000		
81	CLORIDINA DEGERMANTE 2%	LTR	1000		
82	COLAR CERVICAL G	UND	32		
83	COLAR CERVICAL GG	UND	32		
84	COLAR CERVICAL M	UND	32		
85	COLAR CERVICAL P	UND	32		
86	COLAR CERVICAL PP	UND	32		
87	COLETOR PLÁSTICO RÍGIDO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (1L)	UND	15		
88	COLETOR PLÁSTICO RÍGIDO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (3L)	UND	15		
89	COMADRE HOSPITALAR ADULTO	UND	52		
90	COMADRE HOSPITALAR INFATIL.	UND	52		
91	COMPRESSA DE GAZE PCT C/ 5 UND	PCT	3000		
92	CONTONETE CX C/ 75 UND	CXA	150		
93	COPO COLETOR UNIVERSAL COM PA	UND	6000		
94	COPO COLETOR UNIVERSAL SEM PA	UND	1000		
95	CREME BARREIRA 60 ML	TUB	30		
96	CREME HIDRATANTE PARA TRATAMENTO DE FERIDA (HIPERGEL)	TUB	20		
97	CURATIVO HIDROCOLOIDE	CXA	500		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



98	DESCARTEX GRANDE 13 LITROS	UND	2300		
99	DESCARTEX GRANDE 20 LITROS	UND	1300		
100	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	GAL	475		
101	EQUIPO MACROGOTAS COM EJETOR	UND	22000		
102	EQUIPO MICROGOTAS	UND	6000		
103	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO PARENTAL	UND	3000		
104	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UND	1150		
105	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSIVEL	UND	1150		
106	ESCOVA GINECOLÓGICA PCT C/ 100 UND	PCT	1750		
107	ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO	UND	50		
108	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	UND	4500		
109	ESPARADRAPO ANTIALERGICO 25X10 M	UND	1500		
110	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/ 100 UND	PCT	1500		
111	ESPÉCULO VAGINAL G DESCARTÁVEL	UND	5000		
112	ESPÉCULO VAGINAL M DESCARTÁVEL	UND	7000		
113	ESPÉCULO VAGINAL P DESCARTÁVEL	UND	7000		
114	ÉTER SULFURICO 35% -	LTR	700		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 7: R\$ XXXXXXXXX					
LOTE 8 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR					
1	FIO CATGUT CROMADO Nº 0.0 -	CXA	70		
2	FIO CATGUT CROMADO Nº 1.0	CXA	70		
3	FIO CATGUT CROMADO Nº 2.0	CXA	70		
4	FIO CATGUT CROMADO Nº 3.0	CXA	70		
5	FIO CATGUT CROMADO Nº 4.0	CXA	70		
6	FIO CATGUT Nº 0.0	CXA	70		
7	FIO CATGUT Nº 1.0	CXA	70		
8	FIO CATGUT Nº 2.0	CXA	70		
9	FIO CATGUT Nº 3.0	CXA	70		
10	FIO CATGUT Nº 4.0	CXA	70		
11	FIO CROMADO LAÇADO 2,0	CXA	70		
12	FIO CROMADO OBSTERICO 0,0	CXA	70		
13	FIO DE ALGODÃO COM AGULHA 2,0	CXA	50		
14	FIO DE ALGODÃO SEM AGULHA 0,0	CXA	50		
15	FIO DE ALGODÃO SEM AGULHA 2,0	CXA	50		
16	FIO GUIA	UND	30		
17	FIO NYLON DUPLO Nº 0	CXA	160		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA



18	FIO NYLON Nº 0.0	CXA	120		
19	FIO NYLON Nº 2.0	CXA	120		
20	FIO NYLON Nº 3.0	CXA	120		
21	FIO NYLON Nº 4.0	CXA	120		
22	FIO NYLON Nº 5.0	CXA	120		
23	FIO NYLON Nº 6.0	CXA	120		
24	FIO POLIGLACTINA 910 Nº 01	CXA	200		
25	FIO POLIGLACTINA 910 Nº 02	CXA	200		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 8: R\$ XXXXXXX					
LOTE 9 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR					
1	FITA HOSPITALAR BRANCA 19X50	ROL	1500		
2	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	ROL	1500		
3	FIXADOR PARA CANULAS DE PVC/METAL TRAQ.CPL.	UND	1300		
4	FOLHA PARA ECG 215X280 PCT C/ 100 FOLHAS	PCT	200		
5	FORMOL 10%	LTR	60		
6	FRALDA DESCARTAVEL G PCT C/07	PCT	400		
7	FRALDA DESCARTAVEL M PCT C/08	PCT	400		
8	FRALDA DESCARTAVEL P PCT C/09	PCT	400		
9	FRALDA GERIATRICA G PCT C/08	PCT	410		
10	FRALDA GERIATRICA M PCT C/08	PCT	410		
11	FRALDA GERIATRICA P PCT C/08	PCT	410		
12	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	2000		
13	GAZE 91 X 91 TIPO QUEIJO	ROL	1450		
14	GAZE ALONGADA 10X15 CM	ROL	2000		
15	GAZE ALONGADA 15X30 CM	ROL	2000		
16	GEL PARA ECG GALÃO C/5 KG	GAL	120		
17	GLICERINA LIQUIDA 1 LITRO	LTR	150		
18	GORRO DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/100 UND	PCT	900		
19	GORRO DESCARTAVEL S/ ELASTICO C/ 100 UND	PCT	300		
20	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO(MASCARA, COPO, MANGUEIRA)	KIT	80		
21	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL(MASCARA, COPO, MANGUEIRA)	KIT	80		
22	LÂMINA DE BISTURI Nº 10	CXA	200		
23	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	CXA	200		
24	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	CXA	200		
25	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CXA	200		
26	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	CXA	200		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



27	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	CXA	200		
28	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	CXA	200		
29	LÂMINA PONTA FOSCA (MICROSCOPIA)	CXA	2000		
30	LÂMINA PONTA LISA CX C/ 50	CXA	300		
31	LENÇOL DESCARTÁVEL ADULTO	UND	300		
32	LUGOL 2%	LTR	5		
33	LUGOL 5% -	LTR	200		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 9: R\$ XXXXXXXXXXXXX					
LOTE 10 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR					
1	FITA HOSPITALAR BRANCA 19X50	ROL	1500		
2	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	ROL	1500		
3	FIXADOR PARA CANULAS DE PVC/METAL TRAQ.CPL	UND	1300		
4	FOLHA PARA ECG 215X280 PCT C/ 100 FOLHAS	PCT	200		
5	FORMOL 10%	LTR	60		
6	FRALDA DESCARTAVEL G PCT C/07	PCT	400		
7	FRALDA DESCARTAVEL M PCT C/08	PCT	400		
8	FRALDA DESCARTAVEL P PCT C/09	PCT	400		
9	FRALDA GERIATRICA G PCT C/08	PCT	410		
10	FRALDA GERIATRICA M PCT C/08	PCT	410		
11	FRALDA GERIATRICA P PCT C/08	PCT	410		
12	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	2000		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 10: R\$ XXXXXXXXXXXXX					
LOTE 11 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR					
1	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 50X50 -	UND	2500		
2	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 75X75	UND	2500		
3	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 90X90	UND	2500		
4	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UND	100		
5	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICA	UND	100		
6	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2/N95 CX C/20UND	CXA	15		
7	MÁSCARA DE VENTURI ADULTA 100%	UND	150		
8	MÁSCARA DE VENTURI ADULTA 25%	UND	150		
9	MÁSCARA DE VENTURI ADULTA 50%	UND	150		
10	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL 100%	UND	150		
11	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL 25%	UND	150		
12	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL 50%	UND	150		
13	MÁSCARA DE VENTURI NEONATAL 100%	UND	150		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA



14	MÁSCARA DE VENTURI NEONATAL 25%	UND	150		
15	MÁSCARA DE VENTURI NEONATAL 50%	UND	150		
16	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX C/ 50 UND	CXA	1150		
17	MÁSCARA PARA AEROSOL ADULTO	UND	150		
18	MÁSCARA PARA AEROSOL INFANTIL	UND	150		
19	NEBULIZADOR ADULTO (APARELHO DE AEROSOL)	UND	30		
20	NEBULIZADOR INFANTIL (APARELHO DE AEROSOL)	UND	30		
21	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	100		
22	PAPAGAIO HOSPITALAR	UND	52		
23	PAPEL CREPONADO 50X50 PARA AUTOCLAVE	FOL	9500		
24	PAPEL CREPONADO 90X90 PARA AUTOCLAVE	FOL	9500		
25	PAPEL PARA ECG ROLO G 215MMX30MT	ROL	100		
26	PAPEL PARA ECG ROLO P 90MMX30MT	ROL	100		
27	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA C/2.000 UND	PCT	400		
28	PÊRA PARA ASPIRAÇÃO Nº4	UND	35		
29	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	UND	7000		
30	PRANCHA PARA RESGATE	UND	10		
31	PRESERVATIVO FEMININO	UND	500		
32	PRESERVATIVO MASCULINO 52 MM	UND	4300		
33	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RN	UND	1000		
34	PVPI DEGERMANTE	LTR	180		
35	PVPI TÓPICO	LTR	180		
36	SABÃO LÍQUIDO PARA MÃOS	LTR	200		
37	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS P/100UND	PCT	500		
38	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 50 LITROS P/100UND -	PCT	350		

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 11: R\$ XXXXXXXXXX

LOTE 12 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

1	SCALP Nº 19 -	UND	2800		
2	SCALP Nº 21	UND	5800		
3	SCALP Nº 23	UND	10500		
4	SCALP Nº 25	UND	10500		
5	SCALP Nº 27	UND	2800		
6	SERINGA 10ML	UND	23000		
7	SERINGA 10ML C/AGULHA 25X7	UND	23000		
8	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UND	30000		
9	SERINGA 20ML SEM AGULHA	UND	30000		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA



10	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X7	UND	30000		
11	SERINGA 5ML C/ AGULHA 25X7	UND	30000		
12	SOLUÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE -	UND	1000		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 12: R\$ XXXXXXXXXX					
LOTE 13 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR					
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04 -	UND	750		
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	UND	750		
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	UND	750		
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	750		
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	750		
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	750		
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	750		
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	UND	750		
9	SONDA DE FOLEY Nº 10 2 VIAS	UND	750		
10	SONDA DE FOLEY Nº 12 2 VIAS	UND	750		
11	SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS	UND	750		
12	SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS	UND	750		
13	SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS	UND	750		
14	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS	UND	750		
15	SONDA DE GASTROTOMIA KANGAROO Nº 16	UND	20		
16	SONDA DE GASTROTOMIA KANGAROO Nº14	UND	20		
17	SONDA DE GASTROTOMIA KANGAROO Nº20	UND	20		
18	SONDA NASOENTERAL C/ GUIA Nº 14	UND	1000		
19	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	80		
20	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	80		
21	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	80		
22	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	80		
23	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	UND	80		
24	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	UND	80		
25	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	UND	80		
26	SONDA URETRAL Nº 04	UND	90		
27	SONDA URETRAL Nº 06	UND	90		
28	SONDA URETRAL Nº 08	UND	2060		
29	SONDA URETRAL Nº 10	UND	2200		
30	SONDA URETRAL Nº 12	UND	2200		
31	SONDA URETRAL Nº 14	UND	90		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



32	SONDA URETRAL Nº 16	UND	90		
33	SONDA URETRAL Nº 18	UND	90		
34	SONDA VESICAL DE ALÍVIO	UND	1000		
35	SONDA VESICAL DE DEMORA 3 VIAS	UND	1000		
36	SWAB ALUMINIO, ALGODÃO P/ ABSORÇÃO, ESTERIL, INDIVIDUAL	UND	50		
37	TERMÔMETRO CLINICO	UND	520		
38	TINTURA DE IODO	LTR	150		
39	TORNEIRINHAS 3 VIAS	UND	7100		
40	TRENA - FITA METRICA 1 M	UND	60		
41	TUBO DE LÁTEX Nº 200 PCT/ 15 M	PCT	15		
42	TUBO DE LÁTEX Nº 203 PCT/ 15 M	PCT	15		
43	TUBO DE SILICONE Nº 15MT	MET	400		
44	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM BALÃO	UND	100		
45	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM BALÃO	UND	100		
46	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO	UND	100		
47	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 COM BALÃO	UND	100		
48	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 S/ BALÃO	UND	100		
49	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO	UND	100		
50	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 S/ BALÃO	UND	100		
51	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 COM BALÃO	UND	100		
52	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 S/ BALÃO	UND	100		
53	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO	UND	100		
54	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 S/ BALÃO	UND	100		
55	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO	UND	100		
56	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 S/ BALÃO	UND	100		
57	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM BALÃO	UND	100		
58	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 S/ BALÃO	UND	100		
59	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO	UND	100		
60	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 S/ BALÃO	UND	100		
61	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALÃO	UND	100		
62	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 S/ BALÃO	UND	100		
63	VASELINA SOLIDA 30G	BNG	750		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 13: R\$ XXXXXXXXX					
LOTE 14 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO					
1	DIVISORIA 35X35	UND	1		
2	DIVISORIA 35X43	UND	1		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



3	Filme radiográfico 24 x 30 c/100und	CXA	70		
4	Filme radiográfico 35 x 35 c/100und	CXA	65		
5	Filme radiográfico 18 x 24 c/100und	CXA	60		
6	Filme radiográfico 30 x 40 c/100und	CXA	70		
7	Filme radiográfico 35 x 43 c/100und	CXA	75		
8	Fixador PARA RADIOLOGIA AUTOMATICA GALÃO 38L	GAL	60		
9	REVELADOR PARA RADIOLOGIA AUTOMATICA GALÃO 38L -	GAL	60		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 14: R\$ XXXXXXXXX					
LOTE 15 - MATERIAL PARA LABORATORIO					
1	ADAPTADOR DE AGULHA PARA TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO -	UND	500		
2	ADESIVO CURATIVO ADULTO, ESTÉRIL, ANTIALÉRGICO, PARA APLICAÇÃO APÓS PUNÇÕES; SISTEMA DE ABERTURA TIPO PÉTALA; CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CXA	10		
3	ADESIVO CURATIVO INFANTIL, ESTÉRIL, ANTIALÉRGICO, PARA APLICAÇÃO APÓS PUNÇÕES; SISTEMA DE ABERTURA TIPO PÉTALA; CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CXA	10		
4	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25X7MM (22G1), USO PEDIATRICO/GERIATRICO, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO (ETO) (CX C/100 UND)	CXA	30		
5	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25X8MM (21G1), USO PEDIATRICO/GERIATRICO, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO (ETO) (CX C/100 UND)	CXA	70		
6	ALBUMINA BOVINA 22% 10ML	FRC	5		
7	COLETOR DE URINA INFANTIL, EM POLIETILENO ATÓXICO, CAPACIDADEDE 100ML, PCT C/ 500 UND	PCT	30		
8	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA (3FRSX500ML)	KIT	20		
9	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE BACIOS ALCOOL-ACIDO RESISTENTE PELO METODO DE ZIEHL-NEELSEN EM MATERIAISBIOLÓGICOS (3FRS DE 500ML)	KIT	10		
10	CONSERVANTES MIF 1L	FRC	10		
11	CONTROLE ANTI-D (RH) MOCOCLONAL, REAGENTE PARA O CONTROLE DE REAGENTES ANTI-D MONOCLONAIS	FRC	10		
12	LAMINULAS 22X2M CX C/100 UND	CXA	300		
13	LAMPARINA A ALCOOL DE VIDRO COM TAMPÁ E PAVIO 100ML	UND	2		
14	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA FRASCO C/100 ML	FRC	20		
15	PIPETADOR 3 VIAS TIPO PÉRA PARA SUCCÃO	UND	5		
16	PONTEIRA AMARELA UNIVERSAL (1-200UL) PCT COM 1.000 UND	PCT	7		
17	PONTEIRA AZUL UNIVERSAL (2-1000UL) PCT COM 1.000 UND	PCT	7		
18	PLACA DE KLINE DE VIDRO, 60X80X5MM COM 12 ESCAVAÇÕES	UND	10		
19	REAGENTE ASO, DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUALITATIVA EM LÂMINA, AGLUTINAÇÃO EM LATEX, DA ANTIESTREPTOLISMA O EM AMOSTRAS DE SORO. APLICAÇÃO	KIT	5		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



	MANUAL (60 DETERMINAÇÕES)				
20	REAGENTE FATOR REUMATÓIDE. DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, CO AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX, EM LÂMINA DO FATOR REUMATÓIDE (FR) EM AMOTRAS DE SORO (60 DETERMINAÇÕES)	KIT	6		
21	REAGENTE P/ VDRL, ANTÍGENO PRONTO PARA USO E ESTABILIZADO, PARA USO NA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS	FRC	12		
22	REAGENTE PCR. SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTÉINA C-REATIVA (PCR). APLICAÇÃO MANUAL (120 DETERMINAÇÕES)	KIT	10		
23	REATIVO DE BENEDICT (500 ML)	UND	3		
24	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE INIBIDORA DA GLICÓSE (EDTA 6 G/ DL E KF 12 G/DL) (20ML)	FRC	5		
25	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA (EDTA K2 15 G/DL) (20ML)	FRC	5		
26	SOLUÇÃO DE TURCK 500ML	FRC	5		
27	SOROCLONE ANTI-A PARA TIPAGEM SANGUÍNEA	FRC	15		
28	SOROCLONE ANTI-B PARA TIPAGEM SANGUÍNEA	FRC	15		
29	SOROCLONE ANTI-D PARA TIPAGEM SANGUÍNEA	FRC	15		
30	TIRAS DE REAÇÃO PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE BHCg EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA (KIT COM 100 UNIDADES)	KIT	30		
31	TIRAS PARA URINA. TIRAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA SEMIQUANTITATIVA DE BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDOS ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTÉINA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE EM URINA, APLICAÇÃO MANUAL (150 DETERMINAÇÕES)	TUB	300		
32	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA (500 UND)	FRC	20		
33	TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO 12X75M COM TAMPA (C/100 UND)	PCT	8		
34	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO SEM TAMPA (12 X 75 MM) CAIXA COM 250 PCS	CXA	500		
35	TUBO FEUDO CÔNICO GRADUADO PLÁSTICO 10ML	UND	50		
36	TUBO TAMPA AMARELA, TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, ASPIRAÇÃO DE 5 ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR (CAIXA C/100 UND)	CXA	90		
37	TUBO TAMPA CINZA C/ FLUORETO. TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO P.E.T TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, COM FLUORETO DE SÓDIO EDTA. (CAIXA COM 100 UND)	CXA	40		
38	TUBO TAMPA ROXA TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO P.E.T, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, COM EDTA DIPOTÁSSICO. (CAIXA COM 100 UND)	CXA	80		
39	TUBO TAMPA VERMELHA TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO A BASE DE SÍLICA	CXA	50		
40	TUBO TAMPA AZUL, TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 3,6 ML. (CAIXA C/ 100UND.)	CXA	50		
41	TUBO COLETOR SEM ANTICOAGULANTE TAMPA VERMELHA	CXA	15		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0

[Handwritten marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



42	SORO ANTI-IGG (SORO DE COOMBS). REAGENTE PARA TESTES DE COOMBS DIRETO E INDIRETO. SORO ANTIGLOBULINA HUMANA, COMPOSTO POR ANTI-IGG, TAMBÉM CONHECIDO POR SORO ANTI GAMA GLUBULINAS HUMANAS OU AINDA SORO DE COOMBS (10 ML)	FRC	5		
43	KIT PARA TAP, KIT DE REAGENTE CALCIFICADO E PRONTO PARA USO, PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE PROTROMBINA EM PLASMA CITRATADO (CX COM 10X2ML)	CXA	4		
44	KIT PARA TTPA, KIT DE REAGENTE PRONTO PARA USO, PARA A DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA EM PLASMA CITRATADO, UTILIZADO A ÁCIDO E ELÁGICO COMO ATIVADOR (CX COM 6X2,5ML) DO REATIVO E 4X4,0ML DO CACL)	CXA	4		
45	BALÃO VOLUMÉTRICO 1000ML	UND	4		
46	CAIXA ISOPOR TÉRMICA (8L)	UND	4		
47	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA (8L)	UND	4		
48	FRASCO ERLLENMEYER BOCA ESTREITA EM VIDRO, GRADUADO, VOLUME DE 1000 ML	UND	3		
49	CÁLICE PLÁSTICO PARA SEDIMENTAÇÃO	UND	30		
50	CUBA DE VIDRO COM TAMPA PARA COLORAÇÃO DE LAMINAS, 9CM X 9CM X 9CM -	UND	4		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 15: R\$ XXXXXXXXXXXXX					
LOTE 16 - MATERIAL PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR					
1	AFASTADOR SUPRA-PUBLICO	UND	3		
2	CABO DE LARINGOSCOPIO INFANTIL	UND	10		
3	CABO DE LARINGOSCOPIO ADULTO	UND	10		
4	CABO P/ BISTURI Nº4	UND	20		
5	CABO P/ BISTURI TAMANHO PADRÃO	UND	20		
6	CANETA DE BISTURI ELÉTRICO	UND	20		
7	CUBA PARA ASSEPSIA	UND	10		
8	CUBA RIM	UND	10		
9	DETECTOR FETAL	UND	15		
10	ESTOJO LISO 18X83CM	UND	25		
11	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº00	UND	5		
12	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº01	UND	5		
13	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº02	UND	5		
14	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº03	UND	5		
15	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº04	UND	5		
16	LAMINA RETA TIPO FLAGG Nº05	UND	5		
17	LAMINAS CURVAS TIPO MACINTOSH Nº00	UND	5		
18	LAMINAS CURVAS TIPO MACINTOSH Nº01	UND	5		
19	LAMINAS CURVAS TIPO MACINTOSH Nº02	UND	5		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



20	LAMINAS CURVAS TIPO MACINTOSH Nº03	UND	5		
21	LAMINAS CURVAS TIPO MACINTOSH Nº04	UND	5		
22	LAMINAS CURVAS TIPO MACINTOSH Nº05	UND	5		
23	OXIMETRO DE PULSO - MODELO DE DEDO	UND	20		
24	PINÇA ALLIS	UND	15		
25	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	UND	30		
26	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM	UND	30		
27	PINÇA BACKHAUS	UND	15		
28	PINÇA CLÍNICA ANGULADA TAM PADRAO	UND	15		
29	PINÇA CLÍNICA RETA TAM PADRÃO	UND	15		
30	PINÇA KELLY	UND	60		
31	PINÇA KOCHER 16CM RETA	UND	15		
32	PINÇA MOSQUITO CURVA	UND	15		
33	PINÇA MOSQUITO RETA	UND	15		
34	PINÇA PARA INSTRUMENTAL GRANDE	UND	15		
35	PORTA AGULHA DERF 12CM S/ VIDEO	UND	25		
36	PORTA AGULHA MAYO	UND	15		
37	TESOURA DE METZEBBAUM	UND	30		
38	TESOURA DELICADA RETA 12 CM	UND	30		
39	TESOURA IRIS DELICADA CURVA	UND	30		
40	TESOURA MAYO 15CM CURVA	UND	15		
41	TESOURA MAYO 15CM RETA	UND	15		
42	TESOURA RETA CLINICA TAM P	UND	15		
43	PIPETA AUTOMATICA 10 MICROLITROS	UND	1		
44	PIPETA AUTOMATICA 20 MICROLITROS	UND	1		
45	PIPETA AUTOMATICA 25 MICROLITROS	UND	1		
46	PIPETA AUTOMATICA 50 MICROLITROS	UND	1		
47	PIPETA AUTOMATICA 100 MICROLITROS	UND	1		
48	PIPETA AUTOMATICA 200 MICROLITROS	UND	1		
49	PIPETA AUTOMATICA 500 MICROLITROS	UND	1		
50	PIPETA AUTOMATICA 1000 MICROLITROS	UND	1		
51	PIPETA DE WESTERGREEN	UND	15		
52	CRONÔMETRO DIGITAL, PARA CONTAGEM DE HORA/MINUTOS E SEGUNDOS (AM/PM), PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS, PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, COM BATERIA INTERNA DE LÍTIO	UND	5		
53	TERMO-HIGRÔMETRO COM MEDIÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE AMBIENTE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA; FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA; UMIDADE INTERNA; BOTÃO SELETOR DE	UND	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



	UNIDADE DE MEDIÇÃO: °c ou °f; BOTÃO TEMPERATURA INTERNA / EXTERNA; CABO DE APROXIMADAMENTE 2,40M				
54	SUPOORTE P/ PIPETA WESTERGREEN (VHS) 10 TESTE	UND	1		
55	PINÇA PARA TUBOS DE ENSAIO EM MADEIRA	UND	2		
56	TIMER DIGITAL DE MESA PROGRESSIVO E REGRESSIVO	UND	2		
57	CAIXA PORTA-LÁMINAS (100 PEÇAS)	UND	8		
58	LÂMPADA HALÓGENA PARA MICROSCÓPIO 6V 10W	UND	5		
59	LÂMPADA HALÓGENA PARA MICROSCÓPIO 6V 20W	UND	5		

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 16: R\$ XXXXXXXXXXXXX

LOTE 17 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

1	ABAIXADOR DE LÍNGUA ESPATULADO DE MADEIRA DESCATAVEL, FORMA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES -	PCT	260		
2	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5ML.	UND	250		
3	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. FRASCO DE 4ML A 5,6ML	FRC	115		
4	ÁGUA OXIGENADA - CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO	FRC	95		
5	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA. AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADA E DESCARTÁVEL. CANULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISELTRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLÁSTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	150		
6	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS LONGA 27G. CANULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISELTRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLÁSTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA	30		
7	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	800		
8	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (1 PORÇÃO)	CXA	45		
9	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (2 PORÇÃO)	CXA	60		
10	ANESTÉSICO CLORIDRATO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	35		
11	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	270		
12	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	290		
13	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR, TUBETES C/ 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	260		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



14	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR, TUBETES C/ 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	130		
15	ANESTÉSICO CLORIDRATO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, TUBETES C/ 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	115		
16	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G	UND	350		
17	ANTISSÉPTICO BUCAL: CLOREXIDINA - COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12 POR CENTO 1 LITRO	FRC	175		
18	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH C/ PONTA REGULAR ESPÉRICA, CONFECIONADO C/ FIBRAS NÃO ABSORVENTES E INSERTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES	FRC	500		
19	BABADOR DE PLÁSTICO COM VELCRO	UND	150		
20	BABADOR DESCARTÁVEL DE ALGODÃO COM 2 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTICO. PACOTE 100 UNIDADES	PCT	300		
21	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, AGENTE FLUIDIFICANTE, UMIDADE E GRANULOMETRIA CONTROLADOS, EVITA A OBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO. CAIXA DE 200 G	CXA	220		
22	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA	UND	130		
23	BROCA CIRÚRGICA ESPÉRICA N.º 2	UND	130		
24	BROCA CIRÚRGICA ESPÉRICA N.º 4	UND	130		
25	BROCA CIRÚRGICA ESPÉRICA N.º 6	UND	130		
26	BROCA CIRÚRGICA ESPÉRICA N.º B	UND	130		
27	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 151	UND	115		
28	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 161	UND	115		
29	BROCA CÔNICA LONGA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 3193	UND	100		
30	BROCA CÔNICA LONGA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 3203	UND	100		
31	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 02	UND	100		
32	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 03	UND	100		
33	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 04	UND	100		
34	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 05	UND	100		
35	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 06	UND	180		
36	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 07	UND	180		
37	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 08	UND	180		
38	BROCA DIAMANTADA ESPÉRICA LONGA N.º 03	UND	160		
39	BROCA DIAMANTADA ESPÉRICA LONGA N.º 04	UND	180		
40	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 2134F	UND	50		
41	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 3193	UND	50		
42	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 2191F	UND	50		
43	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 1111F	UND	50		
44	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 2200	UND	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



45	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N.º 1012	UND	200		
46	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N.º 1013	UND	200		
47	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N.º 1014	UND	200		
48	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N.º 1015	UND	200		
49	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N.º 1016	UND	200		
50	BROCA GATTES 32 MM N.º 2	UND	150		
51	BROCA GATTES 32 MM N.º 3	UND	150		
52	BROCA GATTES 32 MM N.º 4	UND	150		
53	BROCA GATTES 32 MM N.º 5	UND	150		
54	BROCA GATTES 32 MM N.º 6	UND	150		
55	BROCAS DIAMANT. CÔNICAS TOPO INATIVO 4082/4083	UND	150		
56	BROCAS DIAMANT. CÔNICAS TOPO INATIVO PG 3080/3083	UND	150		
57	CARBONO PARA OCLUSÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO - ENVELOPE COM 12 FOLHAS	BLO	180		
58	CARIOSTATICO EM PASTA	UND	50		
59	CIMENTO CIRÚRGICO EM PASTA	UND	92		
60	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO) FRASCO COM 15ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5% + PÓ - FRASCO COM 38G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA	KIT	200		
61	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA. KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA	KIT	150		
62	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL (PÓ E LIQ.) ENDOPILL	KIT	25		
63	CLOREXIDINA DEGERMANTE	LTR	250		
64	COLTOSOL	UND	120		
65	COMPACTADORES DE MCSPADDEN N.º 40	UND	50		
66	COMPACTADORES DE MCSPADDEN N.º 45	UND	50		
67	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO F R1	CXA	20		
68	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM R4	CXA	20		
69	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO M	CXA	20		
70	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF R3	CXA	20		
71	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	CXA	20		
72	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	CXA	20		
73	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 3ª SÉRIE	CXA	20		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



74	CONES PRINCIPAL MEDIUM (M) ENDOPOINT	CXA	20		
75	COTONETES COM HASTES INQUEBRÁVEIS E PONTAS DE ALGODÃO NÃO SOLTAM FIAPOS, COM FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA. COMPOSIÇÃO: HASTES DE PROLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSA, TRICLOSAN. CAIXA COM 150 UNIDADES	CXA	300		
76	CREME DENTAL 50 G	UND	5000		
77	CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA, ANATÔMICA; PARA RESTAURAÇÕES AMALGAMA, IONOMERO CLASSES I,III,IV; AS CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA PARA AFASTAMENTO DENTAL DEVEM SER LIGEIRAMENTE CONCAVAS E SUAS PONTAS ARREDONDADAS TENDO UM LADO RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNHA DE MODO A NÃO LESAR A PÁPILA GENGIVAL E GARANTIR UM BOM TRAVAMENTO. CORES DIVERSAS E TAMANHAS VARIADAS. CX COM 100 UNI.	CXA	85		
78	DETERGENTE ENZIMÁTICO/MULTIENZIMÁTICO LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS LIMPEZA PEÇA DE ALUMÍNIO, METAL E BORRACHA, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ENZIMAS AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOIDRASE TENSOATIVO NÃO IÔNICO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, 4ML/1000ML DE ÁGUA, ELIMINAÇÃO DE ODORES BIOLÓGICOS, LAVAGEM MANUAL, ANTICORROSIVO, NÃO IRRITA A PELE E MUCOSA OCULAR. APRESENTAÇÃO GALÃO COM 1000ML.	FRC	120		
79	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA	FRC	130		
80	DISCOS DE FELTRO NATURAL PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES DENTAIS. PACOTE CONTENDO 24 DISCOS DE 8MM DE DIÂMETROS E UM MANDRIL.	PCT	150		
81	DRENO PENROSE NÚMERO 2	UND	100		
82	EDTA TRISSÓDICO	FRC	200		
83	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL.	UND	90		
84	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA. EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA./ ESCOVA DE ROBSON C/ PONTA ANATÔMICA P/ CONTRA-ÂNGULO - USO ODONTOLÓGICO	UND	600		
85	ESPELHO BUCAL (CAIXA COM 12 UNID)	CXA	70		
86	EUCALIPTOL 10 ML	FRC	150		
87	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FDC AZUL Nº 01 E FDC VERMELHO Nº 03. CORA A PLACA EM DUAS CORES (VERMELHO RECENTE E AZUL A MADURA) ATÓXICO, INÓCUO AOS TECIDOS BUCAIS E DE FÁCIL REMOÇÃO - FRASCO DE 10ML	FRC	200		
88	FIO DENTAL - ENCERADO, APRESENTAÇÃO: RÓLO COM 100 METROS	ROL	160		
89	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIÂMETRO 02-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	215		
90	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIÂMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	240		
91	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIÂMETRO 04-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NÃO	CXA	130		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



	ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES				
92	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 05-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	130		
93	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER	CXA	30		
94	FIXADOR RADIOGRÁFICO DENTAL. 475 ML.	FRC	400		
95	FLUOR EM PÓ 0,2% PARA BOCHECHO	KG	40		
96	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO ACIDULADO A 1,23 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI	FRC	200		
97	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO NEUTRO 2 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI	FRC	200		
98	FORMOCRESOL	FRC	100		
99	FORMOL 10% FRASCO COM 1 LITRO	LTR	50		
100	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A FRASCO COM 10 GRAMAS	FRC	150		
101	IONÓMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, SELAMENTOS E FORRAMENTO. COR UNIVERSAL. CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML	CJT	275		
102	IONÓMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES POSTERIORES. RADIOPACO. COR UNIVERSAL. CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 4ML	CJT	160		
103	JALECO DESCARTAVEL PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	150		
104	LÂMINA DE BISTURI N.º 12	CXA	250		
105	LÂMINA DE BISTURI N.º 15	CXA	250		
106	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA	CXA	15		
107	LENCOL DE BORRACHA USO ODONTO COM EMBALAGENS INDIVIDUAIS- APLICACAO: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATORIO; APRESENTACAO: ESPESSURA / 5" X 5", 14X14CM; MATERIA PRIMA: LATEX; COR: AZUL; INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATORIO, A BASE DE LATEXTIPO 1, AROMATIZADO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA SUFICIENTE PARA PERMITIR O ISOLAMENTO DE UM OU MAIS DENTES SEM RASGAR OU DEFORMAR, MESMO APOS PERFORADOS. CAIXA COM 26 UNIDADES	CXA	150		
108	LIMA #08 21MM KERR	BLT	40		
109	LIMA #10 21MM KERR	BLT	40		
110	LIMA #10 25MM KERR	BLT	40		
111	LIMA #15 21MM KERR	BLT	40		
112	LIMA #15 25MM KERR	BLT	40		
113	LIMA #20 21MM KERR	BLT	40		
114	LIMA #20 25MM KERR	BLT	40		
115	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE 25 MM	BLT	10		
116	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE 31 MM	BLT	10		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



117	LIMA FLEXOFILÉ 2ª SÉRIE 25 MM	BLT	10		
118	LIMA FLEXOFILÉ 2ª SÉRIE 31 MM	BLT	10		
119	LIMA KERR 3ª SÉRIE 25 MM	BLT	10		
120	LIMA KERR 3ª SÉRIE 31 MM	BLT	10		
121	LIMA N.º 10 KERR DE 25 MM	BLT	40		
122	LIMA N.º 10 KERR DE 31 MM	BLT	40		
123	LIMA N.º 15 FLEXOFILÉ DE 25 MM	BLT	40		
124	LIMA N.º 15 FLEXOFILÉ DE 31 MM	BLT	40		
125	LIMA N.º 25 FLEXOFILÉ DE 25 MM	BLT	10		
126	LIMA N.º 25 FLEXOFILÉ DE 31 MM	BLT	10		
127	LIMA N.º 30 FLEXOFILÉ DE 25 MM	BLT	10		
128	LIMA N.º 30 FLEXOFILÉ DE 31 MM	BLT	10		
129	LIMA N.º 35 FLEXOFILÉ DE 25 MM	BLT	10		
130	LIMA N.º 35 FLEXOFILÉ DE 31 MM	BLT	10		
131	LIMA N.º 40 FLEXOFILÉ DE 25 MM	BLT	10		
132	LIMA N.º 40 FLEXOFILÉ DE 31 MM	BLT	10		
133	LIMA N.º 6 KERR DE 25 MM	BLT	30		
134	LIMA N.º 6 KERR DE 31 MM	BLT	30		
135	LIMA N.º 8 KERR DE 25 MM	BLT	30		
136	LIMA N.º 8 KERR DE 31 MM	BLT	30		
137	LIMALHA DE PRATA PARA AMÁLGAMA 30G	UND	100		
138	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE RODAS E DISCOS EM CONTRA ÂNGULO	UND	50		
139	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE RODAS E DISCOS EM CONTRA ÂNGULO PEQUENO	UND	50		
140	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO C/ 50	CXA	130		
141	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES	CXA	100		
142	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES	CXA	100		
143	MICROPORÉ 2,5 X 4,5	CXA	50		
144	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (2 EM 1)100ML	UND	150		
145	OTOSPORIN	FRC	15		
146	OXALATO DE POTÁSSIO MONOHIDRATADO SOLUÇÃO A 3%, PH 4. SERINGA DE 3ML	SER	50		
147	PAPEL GRAU CIRÚRGICO G	BOB	600		
148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO M	BOB	600		
149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P	BOB	600		
150	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; BASE: CLOROFENOL,CANFORA,ALC.	FRC	70		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



	ETILICO 96 G, AGUA DEION.; FINALIDADE: LIMPEZA, DESINFECCAO DE CANAIS E CONTROLE INFECCAO; ANTISSEPTICO LEVEMENTE ANALGESICO, UTILIZADO SOB FORMA DE COMPRESSOES NO TRATAMENTO DE CANAIS E NAS PERIOPICOPATIAS, COMO CURATIVO DE DEMORANO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES. FRASCO COM 10ML.				
151	PASTA PARA ALVEOLITE-ALVEOLEX 10G	UND	70		
152	PASTA PARA POLIMENTO; E ACABAMENTO DE RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEIS; 4G; EMBALADA EM KIT COM 2 SERINGAS; CONTENDO UMA PASTA DE GRANULACAO MEDIA E UMA PASTA DE GRANULACAO FINA DIAMOND R	UND	100		
153	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, COM SABOR, 90G	BNG	330		
154	PEDRA POMES, GROSSA USO ODONTOLÓGICO 100G./ PEDRA POMES ABRASIVA EM PÓ PARA POLIMENTO DE PRÓTESES.	POT	150		
155	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA INFANTIL	CXA	130		
156	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL	CXA	80		
157	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PARA ADULTO	CXA	205		
158	QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO (GERMEKILL)	FRC	300		
159	REMOVEDOR DE MANCHAS ODONTOLÓGICO.30ML	FRC	150		
160	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A1; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, 4 G	BNG	105		
161	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A2; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL.; SERINGA 4 G	BNG	125		
162	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A3,5; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL.; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4 G	BNG	125		
163	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A3; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL.; 4G	BNG	75		
164	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO;	BNG	75		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



	COR B1; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4 G				
165	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR B2; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4 G	BNG	75		
166	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR B3; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4 G	BNG	75		
167	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR C1; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS	BNG	75		
168	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR C2; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS	BNG	75		
169	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR C3; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4 G	BNG	75		
170	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR 1; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4 G	BNG	75		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



171	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL 500 ML.	FRC	150		
172	SELANTE PARA PÓSULOS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - CONJUNTO COM SELANTE SGR, ÁCIDO 5ML.	CJT	75		
173	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPOSTOS COMPOSTO POR PONTAS DE SILICONE PARA PRÉ-POLIMENTO E POLIMENTO FINAL DE AUTO BRILHO, HASTES EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL A 134º C, FORMATOS VARIADOS. CAIXA COM 06 OU MAIS PONTAS SORTIDAS	CXA	150		
174	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 10ML HEMOSTOP	FRC	50		
175	SOLUÇÃO TÓPICA A BASE DE HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B. SUSPENSÃO OTOLÓGICA HIDROCORTISONA 10 MG + SULFATO NEOMICINA 5 MG, SULFATO DE POLIMIXINA 10.000 UI/ML	FRC	60		
176	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR (ENDOFROST)	FRC	80		
177	SUGADOR CIRÚRGICO PARA SANGUE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES	CXA	825		
178	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTA ÂNGULO. PARA PROFILAXIA ADAPTÁVEL AO CONTRA-ÂNGULO	UND	900		
179	TERMOMETRO CLINICO PRISMÁTICO ECONÔMICO (ECOLÓGICO SEM MERCÚRIO), ESCALA EXTERNA, CAPILAR PRISMÁTICO, COBERTURA AMARELA, LEITURA DIRETA. ESCALA: 35 42°C; DIVISÃO:	UND	7		
180	TIRA DE AÇO ODONTOLÓGICA TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS; COMPOSICAO: AÇO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO. CAIXA COM 12 UNIDADES	ENV	300		
181	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO MEDINDO COMPRIM: 17MM (ENTRE 15-19MM); LARG: 4MM (ENTRE 3,8-4,2MM); PARA ACABAMENTO, POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA, ETC.; GRAMATURA MÉDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO; COMPOSICAO DORSO DE POLIESTER C/ABRASIVO DE OX. DE ALUMINIO; PERMEABILIDADE IMPERMEAVEIS TIRA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, MÉDIA E FINA COM CENTRO NEUTRO. DEVERA TER DORSO DE POLIESTER COBERTO C/ ABRASIVO DE OX. DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA. CAIXA COM 150 UNIDADES	ENV	300		
182	TIRA DE POLIESTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECCAO DE RESTAURACOES DENTAIS; MEDIDA C. 120MM (100 A 140 MM); L (9,5 A 11MM); ESP. 0,05MM; CX C/ 50 UNIDADES	ENV	250		
183	VASELINA 500G	TUB	80		
184	VERNIZ FLUORETADO TRANSPARENTE PARA PREVENÇÃO DA RECIDIVA E OCORRÊNCIA DE CÁRIES E FLUORETAÇÃO DO ESMALTE. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6% E ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E UM FRASCO DE SOLVENTE 10 ML	CJT	100		
185	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, PROTETOR DA POLPA DENTÁRIA E ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO, FRASCO COM 15 ML.	FRC	100		
186	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (COR ROSA) EM PÓ	KG	12		
187	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (COR TRANSPARENTE) EM PÓ	KG	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



188	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL (PÓ)	KG	12		
189	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL (LÍQUIDO)	LTR	12		
190	GESSO ESPECIAL (ROSA)	KG	60		
191	GESSO PEDRA	KG	60		
192	CERA P/ IMPRESSÃO Nº 07	CXA	24		
193	CERA P/ IMPRESSÃO Nº 09	CXA	24		
194	DENTES 3M P/ PRÓTESE (SUPERIOR) COR 66	UND	200		
195	DENTES 3M P/ PRÓTESE (INFERIOR) COR 62	UND	400		
196	DENTES 2D (SUPERIOR) P/ PRÓTESE COR 66	UND	200		
197	DENTES 2D (INFERIOR) P/ PRÓTESE COR 62	UND	200		
198	DENTES 2D (INFERIOR) P/ PRÓTESE COR 66	UND	200		
199	DENTES A23 (INFERIOR) P/ PRÓTESE COR 62	UND	200		
200	DENTES 30M (SUPERIOR) COR 66	UND	200		
201	DENTES 30M (INFERIOR) P/ PRÓTESE COR 66	UND	200		
202	DENTES 3D (INFERIOR) P/ PRÓTESE COR 66	UND	200		
203	DENTES 3D (INFERIOR) P/ PRÓTESE COR 62	UND	200		
204	DENTES 3M P/ PRÓTESE (SUPERIOR) COR 62	UND	200		
205	DENTES 3M P/ PRÓTESE (INFERIOR) COR 66	UND	200		
206	DENTES 2D (SUPERIOR) P/ PRÓTESE COR 62	UND	200		
207	DENTES 2D (INFERIOR) P/ PRÓTESE COR 62	UND	200		
208	DENTES 30M (SUPERIOR) P/ PRÓTESE COR 62	UND	400		
209	ZETALABOR	POT	12		
210	KIT DE CAMPOS CIRURGICOS	UND	800		
211	DENTES 30M (INFERIOR) COR 62	UND	400		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 17: R\$ XXXXXXXXXXXXX					
LOTE 18 - PERMANENTE ODONTOLÓGICO					
1	ABRIDOR DE BOCA, M, SILICONE, ADULTO. -	UND	8		
2	ABRIDOR DE BOCA, P, SILICONE, INFANTIL	UND	8		
3	ALAVANCA, APICAL 1,	UND	15		
4	ALAVANCA, APICAL 2	UND	15		
5	ALAVANCA, APICAL 3	UND	15		
6	ALAVANCA, POTTS,	UND	13		
7	ALAVANCA, SELDIN Nº 1R	UND	15		
8	ALAVANCA, SELDIN nº 1L,	UND	10		
9	ALVEOLOTOMO, ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX AISI 420, LUER CURVO	UND	15		
10	ALVEOLOTOMO, ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX AISI 420, LUER RETO	UND	15		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



11	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO, DYCAL RETO, DUPLO, CORPO COM RANHURAS, PONTAS ATIVAS, AÇO INOX	UND	10		
12	ARCO DE YOUNG DE METAL, ARCO PARA DIQUE DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EXCELENTE QUALIDADE, VALIDADE INDETERMINADA.	UND	10		
13	ASPIRADOR CIRURGICO ODONTOLOGICO	UND	18		
14	BANDEJA MÉDIA 22 X 09 PERPURADA 22 X 12 X 01	UND	22		
15	BANDEJA, ODONTOLÓGICA, RETANGULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 22 X 09 X 01 CM	UND	35		
16	BANDEJA, ODONTOLÓGICA, RETANGULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 22 X 12 X 01 CM	UND	22		
17	BROCA, PONTA TUNGSTENIO ODONTOLOGICA, MAXI CUT, ACABAMENTO DE RESINA P	UND	5		
18	BRUNIDOR, DUPLO, AMALGAMA Nº 29	UND	20		
19	BRUNIDOR, DUPLO, AMALGAMA Nº 3	UND	20		
20	BRUNIDOR, SIMPLES, AMALGAMA Nº 33	UND	20		
21	CABO, BISTURI Nº 03, AÇO INOX	UND	15		
22	CABO, PARA ESPELHO BUCAL SEM AUMENTO, Nº 16, AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	50		
23	CADEIRA ODONTOLOGICA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO.	UND	5		
24	CAIXA, AÇO INOX, PARA BROCAS, ESTOJO COM 08 DIVISORIAS	UND	23		
25	CANETA ALTA ROTAÇÃO, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 420.000 RPM, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE COM ALUMINIO ANODIZADO COM CANAIS ARREDONDADOAS DE PREGAS CABEÇA DE TAMANHO REDUZIDO, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY	UND	7		
26	CAPSULA DE PETRI, POLIESTIRENO VIDRO 03 DIVISÕES	UND	40		
27	CINZEL, 8 CM, CURVO	UND	10		
28	CINZEL, 8 CM, RETO	UND	10		
29	COLGADURA, PARA 14 FILMES	UND	15		
30	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 40 LITROS	UND	7		
31	CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE WARD, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 2	UND	12		
32	CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE WARD, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3	UND	12		
33	CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE WARD, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 4	UND	12		
34	CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE WARD, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 6	UND	12		
35	CONTRA ANGULO ODONTOLOGICO, EM ALUMINIO E LATÃO, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS 1000 CICLOS E ACOPLAVEL AO MICRO MOTOR, TRANSMISSÃO 1:1, GIRO 360° NO MICROMOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. PESO MAX. 44,5G	UND	7		
36	CURETA ALVEOLAR, Lucas nº 85, UNIDADE 1.0 UN	UND	40		
37	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX Nº 17, HL	UND	35		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



38	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 11 1/2.	UND	12		
39	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 14.	UND	35		
40	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 16.	UND	12		
41	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 17.	UND	35		
42	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 18,	UND	35		
43	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 5.	UND	12		
44	DESTILADOR DE AGUA 3,8 LITROS	UND	4		
45	CURETA GRACEY PERIODONTAL 1-2	UND	32		
46	CURETA GRACEY PERIODONTAL 7-8	UND	32		
47	CURETA GRACEY PERIODONTAL 11-12	UND	32		
48	CURETA GRACEY PERIODONTAL 13-14	UND	32		
49	ESCULPIDOR, HOLLEMBACK, ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX AISI 420, Nº 03	UND	18		
50	ESCULPIDOR, HOLLEMBACK, ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX AISI 420, Nº 03 S	UND	18		
51	ESCULPIDOR, PARA AMÁLGAMA E CERA DISCÓIDE CLEÓIDE, AÇO INOX	UND	18		
52	ESPATULA 72, DUPLA, CABO OITAVADO, AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM	UND	15		
53	ESPATULA, DE MANIPULAÇÃO DE CERA, Nº 07	UND	7		
54	ESPATULA, DE MANIPULAÇÃO DE CERA, Nº 24F	UND	4		
55	ESPATULA, DE MANIPULAÇÃO DE CERA, Nº 31	UND	4		
56	ESPATULA, DE MANIPULAÇÃO DE CERA, Nº 62	UND	4		
57	ESPATULA, DE MANIPULAÇÃO DE RESINA, Nº 01, ADULTO	UND	45		
58	ESPATULA, DE MANIPULAÇÃO DE RESINA, Nº 01, INFANTIL	UND	50		
59	ESPATULA, LECRON, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 5	UND	15		
60	ESPATULA, MADEIRA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO	UND	15		
61	ESPATULA, MODELO FACIA, PARA GESSO.	UND	10		
62	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 1, ADULTO.	UND	15		
63	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 1, INFANTIL.	UND	15		
64	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 101, ADULTO.	UND	15		
65	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 101, INFANTIL.	UND	15		
66	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 150, ADULTO.	UND	30		
67	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 151, ADULTO.	UND	25		
68	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 16, ADULTO.	UND	24		
69	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 18 L, ADULTO.	UND	12		
70	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 18R, ADULTO.	UND	12		
71	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 44, ADULTO.	UND	6		
72	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 65, ADULTO.	UND	13		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



73	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, N.º 65, INFANTIL.	UND	9	
74	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, N.º 68, INFANTIL.	UND	9	
75	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, N.º 69, ADULTO.	UND	13	
76	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, N.º 17, ADULTO.	UND	6	
77	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR PARA RESINAS COMPOSTAS	UND	6	
78	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N.º 201.	UND	2	
79	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N.º 202.	UND	2	
80	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N.º 203.	UND	2	
81	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N.º 204.	UND	2	
82	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N.º 205.	UND	2	
83	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N.º 206.	UND	2	
84	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N.º 207.	UND	2	
85	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N.º 208.	UND	2	
86	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N.º 209.	UND	2	
87	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N.º 210.	UND	2	
88	GRAMPO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N.º 212.	UND	2	
89	LIMA, PARA OSSO EM AÇO INOXIDÁVEL USO ODONTOLÓGICO.	UND	25	
90	MANDRIL, PM PARA DISCO DE LIXA	UND	10	
91	MANDRIL, PM PARA TIRA DE LIXA	UND	10	
92	MARTELO ODONTOLÓGICO, EM AÇO AISI 420, MODELO MEAD.	UND	6	
93	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE A 135°C, SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUIROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DE PEÇAS ACOPLADAS, ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3000 A 18000 RPM CONSUMO DE AR MAX. 65L/MIN E PESO MAX. 92G.	UND	6	
94	MUFLA SUPERIO N.º 6 COM PARAFUSO, EM LIGA DE LATÃO, ACABAMENTO ESCOVADO	UND	4	
95	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO	UND	7	
96	OCULOS, DE PROTEÇÃO, LENTES EM POLICARBONATO, AMPLA VISÃO, PERFURADO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, TRANSPARENTE	UND	16	
97	OCULOS, DE PROTEÇÃO, LENTES EM POLICARBONATO, AMPLA VISÃO, PROTEÇÃO CONTRA LUZ HALOGENA LARANJA	UND	18	
98	PEÇA DE MÃO, PEÇA RETA, COM SISTEMA INTRA ACOPLADA COM CORPO GIRATÓRIO NO MICROMOTOR, PERMITE FACIL MANUSEIO E ROTAÇÃO 1:1, QUE PROPICIA SEGURANÇA COM BAIXA NIVEL DE RUÍDO, SISTEMA DE PINÇA: GARANTE A FIXAÇÃO DA BROCA EM MATERIAS RESISTENTES AO DESGASTE.	UND	7	
99	PEDRA DE ARKANSÁ, ARKANSÁ, 10X2 M. 186, BRANCO.	UND	15	
100	PERFURADORE DE LENÇOL DE BORRACHA	UND	2	
101	PINÇA PORTA GRAMPO	UND	2	

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



102	PINÇA, ALLIS, 15CM.	UND	22		
103	PINÇA, ANATÔMICA ADSON COM DENTE DE RATO , 10CM.	UND	28		
104	PINÇA, EM AÇO INOX AISI 420, TIPO CLINICA, ODONTOLÓGICA, 15 CM.	UND	75		
105	PLACA, DE VIDRO, USO ODONTOLÓGICO, MODELO 10 MM.	UND	16		
106	PLACA, DE VIDRO, USO ODONTOLÓGICO, MODELO 20 MM.	UND	16		
107	PLACA, SPEE, ALUMÍNIO PARA DETERMINAR A CURVATURA DE SPEE SOBRE CERA E AMBOS OS MAXILARES.	UND	7		
108	PORTA, AGULHA, MAYO HEGAR Nº 14.	UND	25		
109	PORTA, AMALGAMA, AÇO INOXIDÁVEL.	UND	9		
110	PORTA, AMALGAMA, EM PLASTICO.	UND	9		
111	PORTA-MATRIZ, DE TOPFLEMIRE EM AÇO INOX.	UND	10		
112	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO UNIVERSAL - COLGADURA, PARA REVELAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO	UND	15		
113	POTE, DAPPEN EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL.	UND	19		
114	POTE, DAPPEN EM VIDRO TEMPERADO.	UND	19		
115	POTE, PALADON EM VIDRO TEMPERADO COM TAMPA.	UND	15		
116	PRENDEDOR DE GUARDANAPO, COM CORRENTE EM METAL AUTOCLAVÁVEL.	UND	16		
117	REGUA MILIMETRADA	UND	3		
118	SACA BROCA, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, ATRAVES DE SACA BROCA.	UND	8		
119	SELADORA PRA PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	6		
120	SERINGA CARPULE C/REFLUXO, EM AÇO INOX.	UND	40		
121	SINDESMÓTOMO, INOX, Nº 1.	UND	24		
122	SONDA, EXPLORADORA DUPLA ,EM AÇO INOX ,Nº 47	UND	45		
123	SONDA, EXPLORADORA DUPLA, EM AÇO INOXIDAVEL, Nº 5.	UND	12		
124	SONDA, MILIMETRADA DUPLA , WILLIAMS.	UND	10		
125	TAMBOR, EM AÇO INOX, MEDINDO 12 X 12CM, PARA GAZE.	UND	10		
126	TAMBOR, EM AÇO INOX, MEDINDO 8 X 8 CM, PARA ALGODÃO.	UND	2		
127	TERMÔMETRO, ESTUFA, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42°C, COLUNA DE MERCÚRIO, DILATAÇÃO UNIFORME FÁCIL LEITURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	12		
128	TESOURA PARA USO ODONTOLÓGICO, DE AÇO INOX, COM PONTA CURVA, 11CM, SERRILHADA.	UND	12		
129	TESOURA PARA USO ODONTOLÓGICO, DE AÇO INOX, COM PONTA RETA, 11CM, SERRILHADA.	UND	16		
130	TIGELA/GRAL DE BORRACHA, CUBETA MALEÁVEL, TAMANHO MÉDIA, CAPACIDADE DE 350ML.	UND	2		
131	ULTRA SOM ODONTOLÓGICO (PROFI), PARA PROFILAXIA C/ JATO BICARBONATO, COM REGULAGEM DE ÁGUA NO DISPLAY, COM ULTRA SOM DE 30.000 HZ, COM MIN, 03 PONTEIRAS DE FORMATO E FUNÇÕES DIFERENTES, AUTOCLAVÁVEIS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, RECIPIENTE PARA BICARBONATO DE	UND	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



FÁCIL LIMPEZA					
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 18: R\$ XXXXXXXXXXXXX					

[Handwritten marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.22.01 - SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE ODONTOLÓGICO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que dispomos de instalações localizadas em _____ (endereço completo), composta de ____ (____) equipamento(s) de fax, ____ (____) linha(s) telefônica(s), ____ (____) computador(es) e Internet.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Atenciosamente,

PROponente CNPJ	Representante Legal da Empresa CPF
-------------------------------	--

(assinatura legível ou seguida de carimbo)



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.22.01 - SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE ODONTOLÓGICO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO

Empresa, com sede na Rua, na cidade de Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessets anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARANTE

Assinatura do representante legal

(legível ou seguida de carimbo)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO X - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.22.01 - SRP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE ODONTOLÓGICO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93,

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.22.01 - SRP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE ODONTOLÓGICO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº _____, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

DECLARANTE



ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.22.01 - SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE ODONTOLÓGICO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

DECLARANTE



ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. __

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.05.22.01 - SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Jijoca de Jericoacoara/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sr. **ÂNGELO LUIS LEITE NÓBREGA**, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.05.22.01 - SRP**, com a homologação datada de __, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no Anexo II desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.05.22.01 - SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 049/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, através da Secretaria Municipal de _____ com sede na Rua Minas Gerais, 420 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, neste ato representado pelo(a) respectivo, Sr(a) _____, Secretário(a) Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**

2.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE ODONTOLÓGICO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.05.22.01 - SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas contratadas e representante legal, encontram-se elencados no Anexo II e Anexo III da presente ata, em ordem de classificação das propostas POR LOTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues durante **12 (doze) meses**, a contar da expedição da ordem de fornecimento/serviços emitida pela Secretaria Municipal Requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações serão efetuadas através de ordem de fornecimento/serviços, emitida pela Secretaria Municipal da Secretaria Requisitante, contendo: o número da Ata de Registro de Preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e demais informações necessárias.

7.3. Poderão também ser firmados termos de Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de fornecimento/serviços será encaminhada a CONTRATADA que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.



7.6. Se a CONTRATADA com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de fornecimento/serviços, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento dos produtos, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado a CONTRATADA, na proporção do fornecimento dos produtos, segundo a ordem de fornecimento emitidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião do fornecimento dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da Fatura/Nota Fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE - Secretaria de

8.3. O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de fornecimento/serviços, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.



8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento/serviços, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem-o, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do contratado;

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do Contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE;

g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

h) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

j) Comunicar imediatamente ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

l) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Edital ou na sua Proposta;

m) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, a correção ou substituição, dos materiais que apresentem defeito de fabricação;

n) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto desta ata;

o) Arcar com todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos;



p) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos produtos em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado no fornecimento dos produtos, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

9.2.1. O detentor do registro autoriza o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

10.1. O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE obriga-se a:

- a)** Indicar as Unidades Administrativas em que deverão ser entregues os produtos.
- b)** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- c)** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 049/2017.

CLÁUSULA DOZE - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE:

- a) Quando a CONTRATADA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a CONTRATADA não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a CONTRATADA não assinar a ordem de fornecimento/serviços no prazo estabelecido;
- d) Quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 7º da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.2. Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;



b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou em Jornal de Grande Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas ao fornecimento dos produtos.

13.7. Caso o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento do fornecimento dos produtos, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega dos produtos, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do Contrato;



d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega dos produtos, contados do recebimento da ordem de fornecimento/serviços no endereço constante no setor de cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou da Ata de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das Unidades Administrativas, à época da expedição das competentes ordens de fornecimento/Serviços.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, de de 20__.

Ordenador(a) de Despesa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



ANEXO I - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE

CNPJ Nº.

ENDEREÇO:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:



ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

RELACÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

REPRESENTANTE: _____

RG Nº.: _____

CPF Nº.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



ANEXO III - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS CONTRATADAS

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____, celebrada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e as empresas cujos preços estão a seguir registrados POR LOTE.

Item _____

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário R\$	Vr. Total R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme item 7.13 do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.05.22.01 - SRP**, e/c com o inciso II do art. 11 do Decreto Municipal Nº. 049/2017, segue abaixo relação nominal dos componentes do cadastro de reserva da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. __**,

ITEM __

1. RAZÃO SOCIAL: __

CNPJ Nº.: __

ENDEREÇO: __

TELEFONE: __

REPRESENTANTE: __

RG Nº.: __

CPF Nº.: __



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.05.22.01 - SRP

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, através da Secretaria Municipal de _____ com sede na Rua Minas Gerais, 420 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, neste ato representado pelo(a) respectivo, Sr(a). _____, Secretário(a) Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa __, pessoa jurídica de direito privado, sediada à __ inscrita no CNPJ Nº. __ por seu representante legal, Sr(a). __, CPF Nº. __, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. __**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE ODONTOLÓGICO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente Contrato tem o valor global de **R\$ __ (__)**, perfazendo em ____ () meses, conforme relação de itens abaixo discriminada, a ser pago na proporção do fornecimento dos produtos, segundo a ordem de fornecimento, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços adjudicada.

Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário R\$	Vr. Total R\$

3.2. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após o fornecimento dos produtos, conforme verificação do

Rua Minas Gerais, 420 - CEP: 62.598-000 - Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 - CGF: 06.920.643-0



mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação exigida, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE – Secretaria Municipal de _____.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e irá vigorar até ___ de ___ de ___.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de _____: _____ / _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos durante ___ (___) meses, contados do recebimento da ordem de fornecimento/serviços, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de _____ observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no projeto básico, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do mesmo, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



d) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, contados do recebimento da ordem de fornecimento/serviços no endereço constante no setor de cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou Contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos produtos;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos requisitados;

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE em favor da CONTRATADA ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



- 10.1.** ACONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.** O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 10.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 10.4.** O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.
- 10.5.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.
- 10.6.** A CONTRATADA, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 10.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do processo licitatório, da proposta e deste Contrato.
- 10.8.** Integram o presente Contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.
- 10.9.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sra., de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.
- 10.9.1.** O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, de de 20__.

Ordenador(a) de Despesa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: